



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 21 de outubro de 2014

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVII - nº 11.418

57 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	5
AUTARQUIAS	21
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	27
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	28
MINISTÉRIO PÚBLICO	28
MUNICIPALIDADE	33
DIVERSOS	46

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.541 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 611.106,00 (Seiscentos e Onze Mil e Cento e Seis Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

102 – TRIBUNAL DE CONTAS

102001 – TCE – UNIDADE GESTORA

102001.010322210.2627.0000 – Gestão da Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....532.000,00

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....28.800,00

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.306,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 611.106,00 (Seiscentos e Onze Mil e Cento e Seis Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

102 – TRIBUNAL DE CONTAS

102001 – TCE – UNIDADE GESTORA

102001.010322210.2627.0000 – Gestão da Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....50.000,00

3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....1.000,00

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – RP (100).....35.000,00

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....4.750,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....20.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....200.356,00

102001.010322210.2628.0000 – Custeio de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares – RP (100).....100.000,00

3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar – RP (100).....200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 20 de Outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

ALEXANDRE DE SOUZA TOSTES

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.543 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea “g”, 55, inciso I, alínea “d”, §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, alterada pela Lei nº 94/01 e Lei nº 1.432/02, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 144 (CPR – 022178-2/2014) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o SUB TEN BM RG 120125-2 MANOEL GONÇALVES DE SOUZA NETO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE BM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de setembro de 2014.

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.544 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV c/c o art. 36, § 4º e 37, § 8º da Constituição Estadual; combinado os arts. 50, incisos II e III, alínea “g”, 55, inciso I, alínea “d”, §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, § 1º, alínea “b”, todos da Lei Complementar nº 164/2006; c/c da LC nº 179/2007 e 206/2010; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009, e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74 incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/97; alterada pela Lei nº 94/01 e pela Lei nº 1.432/02,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo nº 162 (CPR – 0022182-6/2014) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o 1º SGT BM RG 120122-8 LUIZ CARLOS LOIOLA VASCONCELOS, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de SUBTENENTE BM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a contar de 9 de setembro de 2014.

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.545 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0016053-6/2014, datado de 14 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JANAINA DA COSTA NEGREIROS, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 9111069-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2014.

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.546 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0014196-3/2014, datado de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA MÁRCIA SILVA DE QUEIROZ, do cargo de Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 9207228-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2014.

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.547 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0015148-1/2014, datado de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DA PENHA GADELHA FERREIRA, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 9212485-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2014.

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.548 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0015242-5/2014, datado de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ARMINDA MARIA BRITO CAMPOS, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 9211926-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2014.

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.549 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0017166-3/2014, datado de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor HERZEM RAMOS CARIOCA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9100474-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2014.

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2014

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Descarte de Documentos - CPAD, na forma da Portaria/PGE nº 028, de 21 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.183, de 25 de novembro de 2013, alterada pela Portaria/PGE nº 283, de 08 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre o procedimento de descarte de documentos na Procuradoria-Geral do Estado do Acre, e considerando o processo administrativo/PGE nº 2014.056.001523-8, referente ao descarte de documentos do acervo da Biblioteca/PGE, instruído com o Memorando/Cejur/PGE nº 56-14-0002387, de 29 de setembro de 2014, da Chefe da Seção de Biblioteca, Sulanira Barroso Carvalho, seguido da listagem de documentos contida nos anexos I e II ao "Relatório de descarte dos Diários do Estado do Acre", elaborado pela servidora/Cejur, Maria Ivone Pereira dos Santos, e o Parecer nº 01 de 2014, da Comissão Permanente de Avaliação de Descarte de Documentos – CPAD/PGE,

FAZ SABER E TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR:

1 - No prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, os interessados poderão solicitar às suas expensas a doação ou cópia dos documentos relacionados nos Anexos I e II do presente Edital, mediante requerimento dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Descarte de Documentos-CPAD contendo sua qualificação e demonstração da legitimidade do pedido.

2 - A partir do 11º (décimo primeiro) dia subsequente à data da publicação, se não houver oposição, os documentos relacionados nos Anexos I e II do presente Edital serão encaminhados à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis do Estado do Acre – Catar, com vistas à reciclagem, de forma que ocorrerá sua eliminação definitiva.

Rio Branco, 10 de outubro de 2014.

Tito Costa de Oliveira
Corregedor-Geral
Coordenador CPAD/PGE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DIÁRIOS
1964 - JANEIRO/DEZEMBRO
1977 - 1º SEMESTRE DE JANEIRO/JUNHO E 2º SEMESTRE DE JULHO/DEZEMBRO
1978 - 1º SEMESTRE DE JANEIRO/JUNHO E 2º DE JULHO/DEZEMBRO
1979 - 1º SEMESTRE DE JANEIRO/JUNHO E 2º DE JULHO/DEZEMBRO
1980 - 1º SEMESTRE DE JANEIRO/JUNHO E 2º DE JULHO/DEZEMBRO
1981 - 1º SEMESTRE DE JANEIRO/JUNHO E 2º DE JULHO/DEZEMBRO
1982 - 1º SEMESTRE DE JANEIRO/JUNHO E 2º DE JULHO/DEZEMBRO
1983 - 1º SEMESTRE DE JANEIRO/JUNHO E 2º DE JULHO/DEZEMBRO
1984 - 1º SEMESTRE DE JANEIRO/JUNHO E 2º DE JULHO/DEZEMBRO
1985 - 1º SEMESTRE DE JANEIRO/JUNHO E 2º DE JULHO/DEZEMBRO
1986 - 1º TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO - 2º TRIMESTRE DE ABRIL/JUNHO - 2º SEMESTRE DE JULHO/DEZEMBRO
1987 - 1º SEMESTRE JANEIRO/JUNHO - 2º SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO - 1º TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO - 2º TRIMESTRE ABRIL/JUNHO - 3º TRIMESTRE JULHO/SETEMBRO - 4º TRIMESTRE OUTUBRO/DEZEMBRO
1988 - 1º SEMESTRE JANEIRO/JUNHO - 2º SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO - 1º TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO - 2º TRIMESTRE ABRIL/JUNHO - 3º TRIMESTRE JULHO/SETEMBRO - 4º TRIMESTRE OUTUBRO/DEZEMBRO
1989 - 1º SEMESTRE DE JANEIRO/JUNHO E 2º SEMESTRE DE JULHO/DEZEMBRO
1990 - 1º SEMESTRE DE JANEIRO/JUNHO - 1º TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO - 2º TRIMESTRE ABRIL/JUNHO - 3º JULHO/SETEMBRO - 4º OUTUBRO/DEZEMBRO
1991 - 1º TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO - 2º TRIMESTRE ABRIL/JUNHO - 3º TRIMESTRE JULHO/SETEMBRO - 4º TRIMESTRE OUTUBRO/DEZEMBRO
1992 - 1º TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO - 2º TRIMESTRE ABRIL/JUNHO - 3º TRIMESTRE JULHO/SETEMBRO - 4º TRIMESTRE OUTUBRO/DEZEMBRO
1993 - 1º TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO - 2º TRIMESTRE ABRIL/JUNHO - 3º TRIMESTRE JULHO/SETEMBRO - 4º TRIMESTRE OUTUBRO/DEZEMBRO
1994 - 1º TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO - 2º TRIMESTRE ABRIL/JUNHO - 3º TRIMESTRE JULHO/SETEMBRO - 4º TRIMESTRE OUTUBRO/DEZEMBRO
1995 - 1º TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO - 2º TRIMESTRE ABRIL/JUNHO - 3º TRIMESTRE JULHO/SETEMBRO - 4º TRIMESTRE OUTUBRO/DEZEMBRO
1996 - 1º TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO - 2º TRIMESTRE ABRIL/JUNHO - 3º TRIMESTRE JULHO/SETEMBRO - 4º TRIMESTRE OUTUBRO/DEZEMBRO
1997 - 1º TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO - 2º TRIMESTRE ABRIL/JUNHO - 3º TRIMESTRE JULHO/SETEMBRO - 4º TRIMESTRE OUTUBRO/DEZEMBRO
1998 - 1º TRIMESTRE DE JANEIRO/MARÇO - 2º TRIMESTRE ABRIL/JUNHO - 3º TRIMESTRE JULHO/SETEMBRO - 4º OUTUBRO/DEZEMBRO
1999 - 1º TRIMESTRE DE JANEIRO/MARÇO - 2º TRIMESTRE ABRIL/JUNHO - 3º TRIMESTRE JULHO/SETEMBRO - 4º OUTUBRO/DEZEMBRO
2000 - 1º TRIMESTRE DE JANEIRO/FEVEREIRO - 2º TRIMESTRE MARÇO/ABRIL - 3º TRIMESTRE MAIO/JUNHO - 4º JULHO/AGOSTO - 5º SETEMBRO/OUTUBRO - 6º NOVEMBRO/DEZEMBRO
2001 - 1º TRIMESTRE DE JANEIRO/FEVEREIRO - 2º TRIMESTRE MARÇO/ABRIL - 3º TRIMESTRE MAIO/JUNHO - 4º JULHO/AGOSTO - 5º SETEMBRO/OUTUBRO - 6º NOVEMBRO/DEZEMBRO
2002 - 1º TRIMESTRE DE JANEIRO/FEVEREIRO - 2º TRIMESTRE MARÇO/ABRIL - 3º TRIMESTRE MAIO/JUNHO - 4º JULHO/AGOSTO - 5º SETEMBRO/OUTUBRO - 6º NOVEMBRO/DEZEMBRO
2003 - 1º TRIMESTRE DE JANEIRO/FEVEREIRO - 2º TRIMESTRE MARÇO/ABRIL - 3º TRIMESTRE MAIO/JUNHO - 4º JULHO/AGOSTO - 5º SETEMBRO/OUTUBRO - 6º NOVEMBRO/DEZEMBRO
2004 - 1º TRIMESTRE DE JANEIRO/FEVEREIRO - 2º TRIMESTRE MARÇO/ABRIL - 3º TRIMESTRE MAIO/JUNHO - 4º JULHO/AGOSTO - 5º SETEMBRO/OUTUBRO - 6º NOVEMBRO/DEZEMBRO
2005 - 1º TRIMESTRE DE JANEIRO/FEVEREIRO - 2º TRIMESTRE MARÇO/ABRIL - 3º TRIMESTRE MAIO/JUNHO - 4º JULHO/AGOSTO - 5º SETEMBRO/OUTUBRO - 6º NOVEMBRO/DEZEMBRO
2006 - 1º TRIMESTRE DE JANEIRO/FEVEREIRO - 2º TRIMESTRE MARÇO/ABRIL - 3º TRIMESTRE MAIO/JUNHO - 4º JULHO/AGOSTO - 5º SETEMBRO/OUTUBRO - 6º NOVEMBRO/DEZEMBRO
2007 - 1º TRIMESTRE DE JANEIRO/FEVEREIRO - 2º TRIMESTRE MARÇO/ABRIL - 3º TRIMESTRE MAIO/JUNHO - 4º JULHO/AGOSTO - 5º SETEMBRO/OUTUBRO - 6º NOVEMBRO/DEZEMBRO
2008 - 1º TRIMESTRE DE JANEIRO/FEVEREIRO - 2º TRIMESTRE MARÇO/ABRIL - 3º TRIMESTRE MAIO/JUNHO - 4º JULHO/AGOSTO - 5º SETEMBRO/OUTUBRO - 6º NOVEMBRO/DEZEMBRO
2009 - DE JANEIRO À 21 DE JUNHO
DIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL - ANO: 2007
DIÁRIOS DA JUSTIÇA (TJ) - ANO: 1999 À 2009
DIÁRIOS DA 14ª REGIÃO - ANO: 2003 À 2007
DIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO - ANO: 2005 À 2007
13 CAIXAS DE FICHAS COM ANOTAÇÕES DE LEIS E DECRETOS

ANEXO II
REVISTAS DOUTRINÁRIAS E JURISPRUDENCIAIS
BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO – BDA - ANO = 1993 A 2009
BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – BLC - ANO = 1994, E DE 1996 A 2009
ZÊNITE – ILC - ANO = 2004, 2007
RELATÓRIO JURISPRUDÊNCIA – IOB - ANO = 1995 A 1997
BONI JURIS – ANO = 2001
COLEÇÃO DA REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – ANO = 2000 A 2005 (livro)

SECRETARIAS DE ESTADO**SEAPROF**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2014 – SEAPROF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 758/2013 – CPL 03
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CONTRATADO: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: fornecimento de componentes (peças e acessórios) para material rodante de tratores de esteiras e escavadeiras hidráulicas de diversas marcas
VIGENCIA DO CONTRATO: 12.09.2014 à 31.12.2014
PAGAMENTO: Em até trinta dias após apresentação da Nota Fiscal.
DESPESA: 753.002.2786.0000, 753.004.2789.0000 e 753.004.2788.0000.
FONTE: 100
VALOR TOTAL: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)
DATA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela CONTRATANTE e Luciana Marques Pereira de Brito, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2013
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar.
CONVENIENTE: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feijó
OBJETO: Prorrogar por 240 (duzentos e quarenta) dias a vigência do Convênio.
PRAZO: 30 de março de 2015
DATA DO TERMO: 10 de julho 2014.

ASSINAM: Pela CEDENTE, Clóvis Alves De Melo e Silva e pela CONCEDENTE, Antonio Sergioni Freitas de Paiva, pela CONVENIENTE.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SEAPROF Nº 002/2014
MODALIDADE- TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013-CPL 01
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar.
CONTRATADA: CONSTRUBEM CONTRUÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: Aditar vigência e prazo de Execução.
PRORROGADO: Até 11.02.2015
DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.
DATA DO TERMO: 01 de outubro de 2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela CONTRATANTE e Maurício dos Santos, pela CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 710 /2014 – CPL 03

O Secretário Adjunto de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Pregoeira Senhora Marisela Alves Bandeira e sua equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 710/2014 – CPL 03, em favor das empresas: J.SABINO DA COSTA-EPP, referente ao LOTE I, no valor de R\$ 3.040.000,00 (Três milhões e quarenta mil reais), ACRESERVE EXPLORAÇÃO FLORESTAL LTDA referente ao LOTE II, no valor de R\$ 2.280.000,00 (Dois milhões duzentos e oitenta mil reais), PEDRO DE SOUZA LIMA, referente ao LOTE III, no valor de R\$ 1.473.000,00 (Um milhão quatrocentos e setenta e três mil reais), e AR CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM, referente

ao LOTE IV, no valor de R\$ 1.473.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil reais).

Rio Branco AC, 20 de outubro de 2014.

Clóvis Alves de Melo e Silva
Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2938 de 25 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 14179.2014.08
RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Maria Diva Gomes Pereira, Professora P2, matrícula nº 163309-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.05.07 a 25.05.12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.14 a 29.12.14.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2939 de 25 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 14126.2014.37
RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor José Cleomar Braga Leite, Professor P1, matrícula nº 51500-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.90 a 29.03.10. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 24.07.14 a 18.07.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2940 de 25 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 14303.2014.35
RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Jane Silvia Barros Silva, Professora P2, matrícula nº 236659-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.05.92 a 21.05.97. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.08.14 a 02.11.14.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2941 de 25 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 14405.2014.60 RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Cleuricilda Vieira da S. Oliveira, Apoio Adm. Nível I, matrícula nº 210498-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.03.04 a 01.03.14.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.09.14 a 01.03.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2946 de 29 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15185.2014.00RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Tereza Maria de Jesus da Silva Mendonça, Professora P2, matrícula nº 147540-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.03.07 a 14.03.12.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.09.14 a 23.12.14.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2947 de 29 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15049.2014.83 RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Francisca Nogueira Galvão, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 171638-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.02.00 a 27.02.05.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.10.14 a 24.01.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2948 de 29 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação

e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15056.2014.02 RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria da Conceição Liberato de Souza, Apoio Administrativo Nível II, matrícula nº 148695-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.04.05 a 29.04.10.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 23.09.14 a 21.12.14.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2949 de 29 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15001.2014.39 RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Gomes da Silva, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 159409-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.09 a 30.07.14.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.14 a 29.01.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2950 de 29 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15004.2014.81 RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Adriana Azevedo Santiago, Professora P2, matrícula nº 9061568-5, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 28.03.11. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.11.14 a 01.02.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2951 de 29 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15013.2014.72 RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria Francisca Bezerra de Souza, Professora P2, matrícula nº 237450-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.05.07 a 21.05.12.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.11.14 a 30.01.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3.029 DE 06 de OUTUBRO de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 462/2013, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa M. SOARES DANTAS ME, proveniente da Dispensa de Licitação nº 462/2014, que tem por objeto a contratação de assinatura periódica Jornal "Página 20", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte no município de Rio Branco/Acre.

I - Gestor: ANTONIO EDSON PERGENTINO DA SILVA – Matrícula: 293580 - 1.

II - Fiscal: ETELVINA DA SILVA PEREIRA – Matrícula: 328243 - 1.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3.084 DE 09 de OUTUBRO de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 466/2014, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, proveniente Do Chamamento Público Nº 001/2014, que tem por objeto a Aquisição de Material Permanente (MOBILIÁRIOS EM MADEIRA DE LEI), com objetivo de atender as demandas dos Centros de Educação Permanentes – CEDUPs e do Instituto de Matemática, Filosofia e Ciência da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

I - Gestor: CLEIDE HELENA PRUDÊNCIO DA SILVA – Matrícula: 92223402.

II - Fiscal: FÂNIA FREITAS CORDEIRO – Matrícula: 255971-1/3.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 3.118 de 13 de outubro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa, matrícula nº 43540-1, para exercer a função de Chefe Interina do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

Art. 2º Delegar competência a Chefe Interina do Departamento de Pessoas, para no âmbito desta Secretaria praticar todos os atos administrativos concernentes aos processos de Licença Prêmio, prevista nos ar-

tigos 132 a 137, da Lei Complementar nº 39/1993 e Promoção prevista nas Leis Complementares nºs 67/1999 e 274/2014, podendo assinar as portarias, observadas as legislações aplicadas à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13 a 27 de outubro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 466/2014

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

CREDECIAAMENTO

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente (MOBILIÁRIOS EM MADEIRA DE LEI), com objetivo de atender as demandas dos Centros de Educação Permanentes – CEDUPs e do Instituto de Matemática, Filosofia e Ciência da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 6.316,45 (seis mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), conforme Edital de Chamamento Público 001/2014, observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.004.4046.0002 – Implementação do Centro de Referência em Educação; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 717.004.4046.0005 – Formação em Educação Superior para Docentes, Profissionais da Área Administrativa e Comunidade; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com término em 31/12/2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 09 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

JOSÉ OSMAR ZANATTA – MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 462/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO GED 965.2014.31. DCCL

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: M SOARES DANTAS - ME

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento, a contratação de assinatura periódica (Jornal "Página 20"), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte no município de Rio Branco (AC), justificativa e Proposta da Contratada, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4044.0000 – Manutenção do gabinete do Secretário de Educação e Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir do dia 06 de outubro de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 18 de setembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

ELSON DIAS DANTAS FILHO – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMITÊ EXECUTIVO FLÁVIA BARROS PIMENTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014

OBJETO: Aquisição de material de construção em geral e madeira de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Flávia Barros Pimentel, localizada no município de Plácido de Castro - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares - BIRD/PROACRE, FONTE 500 – Termo de Convênio SEE nº 053/2014/Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE. O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: situada na Rua Epaminondas Jacome S/N próximo ao Mirante no Município de Plácido de Castro-Acre e na sala dos SUBPROJETOS ESCOLARES/PROACRE na Secretaria de Estado de Educação e Esporte-SEE situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, FONTE DE RECURSOS: 500.

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 22/10/2014 a 29/10/2014.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala da Coordenação Administrativa do Núcleo de Educação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte-SEE, situada na Rua Epaminondas Jacome S/N próximo ao Mirante no Município de Plácido de Castro-Acre, no dia 30 de Outubro de 2014 às 09horas.

CONTATOS: Sra. Aucidália dos Santos Silva ou Sr Elizeu Elias fone: 99715613.

Plácido de Castro - AC, 20 de Outubro de 2014.

Aucidália dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMITÊ EXECUTIVO FLÁVIA BARROS PIMENTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014

OBJETO: Serviço de adequação geral com a construção do piso em alvenaria, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Flávia Barros Pimentel, localizada no município de Plácido de Castro - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares - BIRD/PROACRE, FONTE 500 – Termo de Convênio SEE nº 053/2014/Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE. O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: situada na Rua Epaminondas Jacome S/N próximo ao Mirante no Município de Plácido de Castro-Acre e na sala dos SUBPROJETOS ESCOLARES/PROACRE na Secretaria de Estado de Educação e Esporte-SEE situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. FONTE DE RECURSOS: 500.

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 22/10/2014 a 29/10/2014.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala da Coordenação Administrativa do Núcleo de Educação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte-SEE, situada na Rua Epaminondas Jacome S/N próximo ao Mirante no Município de Plácido de Castro-Acre, no dia 30 de Outubro de 2014 às 10horas.

CONTATOS: Sra Aucidália dos Santos Silva ou Sr Elizeu Elias fone: 99715613.

Plácido de Castro-AC, 20 de Outubro de 2014.

Aucidália dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH
Comissão Permanente de Licitação – CPL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 06/2014

A ESCOLA de Ensino Médio Dom Henrique Ruth, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente e mate-

riais de processamento de dados.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de outubro de 2014.

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: Secretaria da escola Dom Henrique Ruth.

ENDEREÇO: Rua do Purus 611 – Bairro João Alves

Editais completos poderão ser obtidos pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08 às 12h, das 14 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Cruzeiro do Sul-AC, em 14 de outubro de 2014.

Francisca Abreu da Costa
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH
Comissão Permanente de Licitação – CPL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 05/2014

A ESCOLA de Ensino Médio Dom Henrique Ruth, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviço de manutenção, troca de peças e reposição de gás em condicionador de ar: 20 unid. de 30.000 btus, 08 unid. de 18.000btus, 03 unid. de 60.000 btus e serviços de manutenção com reposição de lâmpadas (aproximadamente 02 por sala - 85w 127 V soquete E-40) e tomadas em 16 salas de aula, administração e biblioteca. Serviço de limpeza da cisterna com capacidade de aproximadamente 90.000 litros, limpeza da caixa d'água com capacidade aproximada de 30.000 litros, desobstrução e limpeza da fossa com capacidade aproximada de 10.000 litros.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de outubro de 2014.

HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: Secretaria da escola Dom Henrique Ruth.

ENDEREÇO: Rua do Purus 611 – Bairro João Alves

Editais completos poderão ser obtidos pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08 às 12h, das 14 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Cruzeiro do Sul-AC, em 14 de outubro de 2014.

Francisca Abreu da Costa
Presidente da CPL

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 027/2013

CONCORRÊNCIA Nº 083/2013 – CPL 01

DO OBJETO: A CEDENTE, na qualidade de CONTRATADA e responsável pela execução dos serviços de construção da Unidade do Pronto Atendimento – UPA na Cidade do Povo, localizada no Município de Rio Branco Estado do Acre, objeto do contrato nº 027/2013, celebrado em 08 de agosto de 2013, Processo Administrativo Nº 0011527-7/2013, decorrente da Concorrência nº 083/2013 - CPL 01, renuncia, cede e transfere a CESSIONÁRIA a título gratuito todos os direitos, obrigações e responsabilidades correspondente a 2,10% (dois vírgula dez por cento) do citado contrato.

DO VALOR DA CESSÃO: O valor da cessão é de R\$ 80.600,29 (oitenta mil, seiscentos reais e vinte e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento do Estado do Acre, para o exercício de 2014, por meio da seguinte classificação orçamentária: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP; Programa de Trabalho: 754.004.1117.0000 – Cidade do Povo; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte: 100 (OGE) e 500 (CPAC).

DA VIGÊNCIA: A vigência e execução serão de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Anuente) e Altemir Soares do Nascimento pela empresa DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (Cedente) e Clarice Katiuce Vieira da Silva pela empresa KALLEO EMP. EM CONSTRUÇÃO IMP. EXP. E COM LTDA (Cessionária).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 033/2013
CONCORRÊNCIA Nº 190/2012 – CPL 01

DO OBJETO: A CEDENTE, na qualidade de CONTRATADA e responsável pela execução dos serviços de Construção do Parque Francisco Matias Etapa II, Bairro Aeroporto Velho, localizado no Município de Rio Branco Estado do Acre, objeto do Contrato nº 033/2013, celebrado em 30 de setembro de 2013, processo administrativo Nº0033114-3/2012, decorrente da Concorrência nº 190/2012- CPL 01, renuncia, cede e transfere a CESSIONÁRIA a título gratuito todos os direitos, obrigações e responsabilidades correspondente a 26,98% (vinte e seis vírgula noventa e oito por cento) do citado no contrato.

DO VALOR DA CESSÃO: O valor da cessão é de R\$ 199.314,12 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e quatorze reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento do Estado do Acre, para o exercício de 2014, por meio da seguinte classificação orçamentária do Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP; Programa de Trabalho: 754.004.3089.0000 Implantação de Infraestrutura de Interesse Social; – Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Fonte: 100 e/ou 500 (RP) (Operações de Créditos).

DA VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Anuente) e Fernando Kleber de Oliveira pela empresa GLOBAL ENGINEERING SERVICES LTDA (Cedente) e Assis Carlos Almeida pela empresa ALMEIDA & MESQUITALTA (Cessionária).

SEPC

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.004/2014.

EMPRESA: BANDEIRANTES NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

INTERESSADO (A): SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL- SEPC/AC.
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL – Pregão Eletrônico SRP nº. 194/13 CPL 03 – Contrato nº. 133/2013.

DESPACHO

Considerando a abertura de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa BANDEIRANTES NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº. 08.242.148/0001-44, com sede na Rua 250, nº. 856, Qd. 36, Lote 39, St. Coimbra, Goiânia-Goiás.

Considerando a Notificação/ASSEJUR/ADM/SEPC/nº. 55/2014, de 09/09/14, que informou à empresa acerca da abertura do referido Processo Administrativo, visando à apresentação de contraditório e ampla defesa, conforme determinação legal.

Assim ante a fundamentação contida no Parecer/ADM/ASSEJUR/SEPC nº. 135/2014, de 09 de outubro de 2014, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 18, do Decreto nº. 5.965, de 30 de dezembro de 2010.

Cumpra-se e Publique-se.

Rio Branco – AC, 13 de outubro de 2014.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado da Polícia Civil

SESACRE

PORTARIA Nº 735 /2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato os servidores WELITÂNIA LIMA MENEZES, MARIA AUXILIADORA SENA DE SOUZA CASTRO, ODINÉIA DE ARAUJO TEIXEIRA, EDILENE SILVA AD-VÍNCOLA, MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO EDINALDO FELICIO DE

SOUZA, FABIANA GOMES RICARDO, JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA DA COSTA, MARCIO DE SOUZA BERNARDO, MIRASILVIA CARDOSO DE LIMA e MARIA EDWIGES FARIAS DA SILVA e como Fiscais ISABEL XAVIER NEPOSIANO, LUIZ GUILHERME MACIEL FERREIRA, YANNA POLIANA GONZALES DA SILVA, JAMAICA CASTRO MENDES, MAURICIO DOS SANTOS BAUMGRATZ, ALCINETE SÁ DE JESUS ARAUJO, LUCIANO GOMES RICARDO, EDILSON MARINO DA SILVA, VALESCA LUCIA SIQUEIRA BATISTA e ESTER CHAVIER S. NASCIMENTO, para a execução das obrigações descritas no PRE-GÃO PRESENCIAL SRP nº 183/2014, que tem como objeto aquisição de reagentes com cessão gratuita de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpra-se

SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA
Secretária de estado de saúde

PORTARIA Nº. 751 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:

Nomear, Jean Pereira Junqueira, para exercer a função de Gerente do Departamento de Gestão de Contratos, vinculado a Diretoria de Administração e Compras, no período de 14 a 17 de outubro de 2014, tendo em vista o afastamento da titular do cargo, sem percepção de gratificação. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

Portaria Nº. 752 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no Memo/nº 19-14-0026320, de 27 de junho de 2014, procedente da Unidade Mista de Saúde de Rodrigues Alves; Considerando a solicitação contida no Memo/nº 19-14-0095925, de 24 de setembro de 2014, procedente da Unidade Mista de Saúde de Rodrigues Alves.

R E S O L V E:

Nomear, Maura Jânia dos Santos, para exercer a função de Responsável Técnica do Serviço de Radiologia da Unidade Mista de Saúde de Rodrigues Alves, sem percepção de gratificação, com efeito a contar de 1º de outubro de 2014.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

Portaria Nº. 762 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no Memo/nº 19-14-0099350, de 15 de outubro de 2014, procedente da Diretoria de Administração e Compras.

R E S O L V E:

Nomear, Patrick Ferreira da Silva, para exercer a função de Gerente da Divisão de Almoxarifado, vinculada a Diretoria de Administração e Compras, no período de 13 a 07 de novembro de 2014, tendo em vista o afastamento da titular do cargo para usufruir férias administrativas, sem percepção de gratificação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 774 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as diretrizes da Portaria/SAS/Nº 055 de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde, as quais, dispõem sobre a rotina

do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como a inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e das outras providências;

Considerando o art. 1º da Portaria supracitada, onde estabelece que as despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para tratamento fora do município de residência possam ser cobradas por intermédio do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, observado o teto financeiro definido para cada município/estado; Considerando que o Tratamento Fora do Domicílio Interestadual é responsabilidade do Estado e será custeado por recursos oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, alocados no teto financeiro de Média e Alta Complexidade estadual, ou seja, o pagamento da ajuda de custo será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária da SESACRE,

RESOLVE:

Art. 1º Será considerada ajuda de custo/diária para pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio àquela relativa ao custeio de diárias de pernoite e alimentação, devendo ser autorizada de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado.

Art. 2º O pagamento das despesas relativas ao deslocamento em TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de diárias à pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência.

Art. 4º A ajuda de custo se destinará exclusivamente a TFD interestadual, durante a permanência do paciente e/ou acompanhante fora do estado, quando em tratamento de saúde específico, observadas as normas e critérios constantes do Manual de Regulamentação do TFD do Estado do Acre.

Art. 5º Fica vedado o pagamento de ajuda de custo para pacientes em TFD em deslocamento menores do que 50 km de distância e em regiões metropolitanas.

Art. 6º A solicitação de diárias e/ou ajuda de custo para acompanhantes e pacientes em TFD, deverá ser feita pela assistente social ou pelo médico assistente do paciente nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS.

Art. 7º O pagamento de ajuda de custo para alimentação e pernoite – segundo os procedimentos listados pela Portaria MS/SAS nº 055/1999, e valores estabelecidos pela Portaria MS/SAS 1230/1999 – somente será autorizado pelo TFD/central, após análise, pela Comissão Autorizadora do TFD, da ficha de avaliação social, devidamente preenchida por assistente social vinculado à rede pública de assistência à saúde ou serviço social do município de residência do paciente, comprovando a real necessidade de recebimento deste benefício.

Art. 8º Os valores para pagamento de ajuda de custo para alimentação e pernoite para pacientes e/ou acompanhantes, segundo os procedimentos listados pela Portaria MS/SAS nº 55/1999 serão os estabelecidos nesta portaria.

Art. 9º Por oportunidade de internação do paciente em outro Estado, o pagamento de ajuda de custo se limitará ao período de deslocamento do paciente e acompanhante até a unidade de destino e retorno do acompanhamento ao seu domicílio. De acordo com § 4º do Art. 1º da Portaria SAS/MS nº 55/1999, é vedado o pagamento de diárias para pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados na Unidade de Destino.

Art. 10º De acordo com os termos do artigo 8º da Portaria SAS/MS nº 55/1999, quando o paciente/acompanhante retornarem de outro Estado ao município de origem no mesmo dia, somente serão autorizadas passagens e ajuda de custo para alimentação.

Art. 11º Ao término do tratamento Fora de Domicílio realizado em outro Estado, ou toda vez que houver necessidade de retorno à unidade de destino, deverá o paciente apresentar o Relatório de Atendimento e/ou Alta, preenchido pelo médico assistente que realizou o atendimento ao paciente. Neste momento, deverá apresentar também os canchotos das passagens, relatório de viagem, para fins de prestação de contas. Este procedimento será imprescindível para a continuidade da concessão do benefício de TFD aos pacientes cadastrados na unidade de atendimento do TFD.

Art. 12º Somente terão direito ao recebimento de novos benefícios de TFD (diária/ ajuda de custo para alimentação e pernoite) aqueles pacientes estritamente em dia com a documentação, ou seja, relatório de atendimento e/ou alta e demais documentos pertinentes solicitados pelo setor de TFD.

Art. 13º A necessidade de acompanhante deverá ser devidamente justificada no pedido inicial, pelo médico signatário do Laudo Médico (LM) e será julgado pela Comissão Autorizadora do Setor de TFD Central da SES ou pela Regulação regional, de acordo com os termos do artigo 7º da Portaria SAS/MS nº 55/1999.

Art. 14º Os pacientes menores de idade e maiores de sessenta anos, poderão viajar com acompanhante, pois, de conformidade com a legislação vigente, tem assegurado este direito, inclusive durante o período de internação.

Art. 15º Os pacientes portadores de deficiência física ou mental poderão

viajar com acompanhante, desde que seu grau de deficiência o impeça de viajar desacompanhado.

Art. 16º O acompanhante deverá retornar à localidade de origem, logo após a internação do beneficiário, salvo quando a critério médico, for aconselhada a sua permanência ou ainda, quando previsto em legislação a sua permanência.

Art. 17º Quando se tratar de paciente com direito ao acompanhante durante o período de internação, a unidade hospitalar deverá oferecer refeição e acomodação ao acompanhante, sendo ressarcida dos gastos através da AIH. Nestes casos não será necessário o pagamento diária / ajuda de custo após a internação ter se efetivado.

Art. 18º Por oportunidade da alta médica do paciente – se houver necessidade de acompanhante para seu retorno – o Setor de TFD providenciará o fornecimento de passagens para o mesmo se deslocar até a unidade de destino e retornar com o paciente até seu

Art. 19º Estabelecer as seguintes modalidades e valores da ajuda de custo:

MODALIDADE	PERÍODO MÍNIMO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	VALOR PACIENTE/ dia R\$	VALOR ACOMPANHANTE/ dia R\$
diárias	05 dias	35,00	35,00
Ajuda de custo	01 dia		

Parágrafo Único – As modalidades e valores acima poderão ser revistos sempre que necessário, mediante publicação de portaria específica.

Art. 20º Se comprovada à necessidade de continuidade de tratamento fora do domicílio por período superior aos dias liberados, a solicitação de ajuda de custo poderá ser renovada, sendo sua liberação condicionada à emissão de relatório do serviço social da unidade de referência e autorização pela Central Estadual de TFD.

Art. 21º Em caso de haver necessidade expressa pela Comissão Autorizadora de maior tempo de permanência em tratamento, poderá ser solicitado o pagamento mensal ou ainda o ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, mediante comprovação das mesmas.

Art. 22º As solicitações para a renovação de ajuda de custo para paciente e/ou acompanhante em tratamento fora do domicílio superior ao período de 06(seis) meses estará condicionada a aprovação pela Comissão Médica Estadual do TFD.

Art. 23º Os pacientes em TFD intermunicipal serão acolhidos nas casas de passagens e casas de apoio às gestantes.

Art. 24º O Tratamento Fora do Domicílio não se responsabilizará pelo pagamento de diárias quando o usuário se deslocar por conta própria ou quando permanecer no local do destino, por um período maior do que o autorizado.

Art. 25º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dra. Suely de Sousa Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1543 /2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato a servidora PAULA PATRICIA DA SILVA FREITAS e como fiscal MARIAMA FRIZONI, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 952/2013 – CPL 04, que tem como objeto Aquisição de Medicamentos Oncológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpra-se

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1544 /2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato a servidora IARA PAOLA RUIZ SUAREZ e como fiscal CARLOS ALBERTO PERES DE LIMA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 953/2013 – CPL 04, que tem como objeto Aquisição de Medicamentos

Oncológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpra-se

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar "Ad-referendum" o Projeto de Realização do Seminário para Formação das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador – CIST nos Municípios do Estado do Acre:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elenilson Silva de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES nº. 50/2014, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº. 50 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde,

Considerando que não foi possível à apresentação do Projeto de Realização do Seminário para Formação das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador nos Municípios do Estado do Acre na Sétima Reunião Ordinária no dia 14.10.2014 por falta de quórum;

Considerando que a data do referido Seminário para o dia 22 de outubro de 2014; Considerando que a próxima Reunião Ordinária será no dia 29 de outubro de 2014 impossibilitando a apreciação e deliberação, pelo CES, da referida pauta e:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 337/2014

PROCESSO N. 0019584-0/2013

PREGÃO SRP 952/2013 – CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de medicamentos oncológicos, destinado a atender as necessidades da Unidade de assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 83.430,00 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

EMPRESA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 11.260.846/0001-87, estabelecida à Rua Doze de Maio, nº 547, Vila Galvão, Guarulhos – São Paulo, CEP: 07056-120, Telefone: (11) 2304.1701, E-mail: anbioton@anbioton.com,

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
6	DAUNORUBICINA, CLORIDRATO 20 MG Solução Injetável	500	73,00	36.500,00	500	36.500,00
21	GENCITABINA, CLORIDRATO 1 g Solução Injetável	1.000	123,50	123.500,00	380	46.930,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 160.000,00	TOTAL R\$	83.430,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Como Gestor de Contrato, a saber, a Sra. PAULA PATRICIA DA SILVA FREITAS e como Fiscal Sra. MARIAMA FRIZONI.

ASSINATURA: 08 de outubro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e SAMUEL DI BERT BARBOSA pela empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 338/2014

PROCESSO N. 0019584-0/2013

PREGÃO SRP 952/2013 – CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de medicamentos oncológicos, destinado a atender as necessidades da Unidade de assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável.

EMPRESA: DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMP E EXP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua do Comercio, nº 279, loja 02, Bairro Nova Estação, CEP: 69.918-440, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3227-9191, E-mail: disacre@hotmail.com,

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
13	ETOPOSIDE, FOSFATO 100mg Solução Injetável	1.400	9,50	13.300,00	250	2.375,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 13.300,00	TOTAL R\$	2.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Como Gestor de Contrato, a saber, a Sra. PAULA PATRICIA DA SILVA FREITAS e como Fiscal Sra. MARIAMA FRIZONI.

ASSINATURA: 08 de outubro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e KLYSTI HUANNA LOPES DE SOUZA pela empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMP E EXP LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 339/2014

PROCESSO N. 0019587-3/2013

PREGÃO SRP 953/2013 – CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de medicamentos oncológicos, destinado a atender as necessidades da Unidade de assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 47.730,00 (quarenta e sete mil setecentos e trinta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

EMPRESA: DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMP E EXP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua do Comercio, nº 279, loja 02, Bairro Nova Estação, CEP: 69.918-440, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3227-9191, E-mail: disacre@hotmail.com,						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
15	VINORELBINA, DITARTARATO 50mg Solução Injetável	500	129,00	64.500,00	370	47.730,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 64.500,00	TOTAL R\$	47.730,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Como Gestor de Contrato, a saber, a Sra. IARA PAOLA RUIZ SUAREZ e como Fiscal Sr. CARLOS ALBERTO PERES DE LIMA.

ASSINATURA: 08 de outubro de 2014

ASSINAM: Dr.ª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e KLYSTI HUANNA LOPES DE SOUZA pela empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMP E EXP LTDA.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 535/2014

ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº0002191-4/2014

ADA: 19-14-0080288

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 183/2014, CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Reagentes com cessão gratuita de equipamentos, para realização de dosagens bioquímicas, determinação de hemograma e realização de coagulograma e seu derivados, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 1.008.841,00 (um milhão oito mil oitocentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programas de Trabalhos: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4152.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento Despesas: 33.90.30.00

Fontes de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

COMO GESTORES DE CONTRATO:

WELITÂNIA LIMA MENEZES

MARIA AUXILIADORA SENA DE SOUZA CASTRO

ODINÉIA DE ARAUJO TEIXEIRA

EDILENE SILVA AD-VÍNCOLA

MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO

EDINALDO FELICIO DE SOUZA

FABIANA GOMES RICARDO

JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA DA COSTA

MARCIO DE SOUZA BERNARDO

MIRASILVIA CARDOSO DE LIMA

MARIA EDWIRGES FARIAS DA SILVA

-COMO CO-GESTORES DE CONTRATO:

ISABEL XAVIER NEPOSIANO

LUIZ GUILHERME MACIEL FERREIRA

YANNA POLIANA GONZALES DA SILVA

JAMAICA CASTRO MENDES

MAURICIO DOS SANTOS BAUMGRATZ

ALCINETE SÁ DE JESUS ARAUJO

LUCIANO GOMES RICARDO

EDILSON MARINO DA SILVA

VALESCA LUCIA SIQUEIRA BATISTA

ESTER CHAVIER S. NASCIMENTO

MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014

ASSINAM: Dr.ª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR representante da empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº183/2014, CPL 04

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, estabelecida na Tavessa Campo do Rio Branco 337 - Capoeira, Rio Branco, CEP: 69.910-070, Tel: (68) 3224-6592, comercial@medplusonline.com.br

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
LOTE I – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGENS BIOQUÍMICAS						
1	Reagente de Alanina Aminotransferase p/ automação.	TESTE	LABTEST	47000	1,00	47000,00
2	Reagente de Albumina para automação.	TESTE	LABTEST	23000	1,00	23000,00
3	Reagente de Glicose para automação.	TESTE	LABTEST	105000	1,10	115500,00
4	Reagente de Acido Úrico para automação.	TESTE	LABTEST	37000	1,10	40700,00
5	Reagente de Amilase para automação.	TESTE	LABTEST	21600	1,60	34560,00
6	Reagente de Aspartato Aminotransferase para automação.	TESTE	LABTEST	47000	1,00	47000,00
7	Reagente de Bilirrubina Direta para automação.	TESTE	LABTEST	38000	1,10	41800,00
8	Reagente de Colesterol Total para automação.	TESTE	LABTEST	65000	1,20	78000,00
9	Reagente de Creatinina p/ automação.	TESTE	LABTEST	61000	1,10	67100,00
10	Reagente de Bilirrubina Total para automação.	TESTE	LABTEST	38000	1,10	41800,00
11	Reagente de Gama Glutamil Transferase para automação.	TESTE	LABTEST	23000	1,30	29900,00
12	Reagente de Fosfatase Alcalina para automação.	TESTE	LABTEST	23000	1,10	25300,00
13	Reagente de Proteína Total para automação.	TESTE	LABTEST	24000	0,90	21600,00
14	Reagente de Triglicerídeos para automação.	TESTE	LABTEST	65000	1,20	78000,00
15	Reagente de Uréia para automação.	TESTE	LABTEST	60000	1,10	66000,00
16	Reagente de Colesterol frações método direto para automação.	TESTE	LABTEST	32000	1,80	57600,00
17	Reagente para determinação de Sódio (por eletrodo seletivo) para automação.	TESTE	LABTEST	18500	1,00	18500,00
18	Reagente para dosagem de Ferro Sérico	TESTE	LABTEST	7200	1,00	7200,00
19	Reagente para Determinação de Potássio (por eletrodo seletivo) para automação.	TESTE	LABTEST	18500	1,00	18500,00
20	Reagente para determinação de Cloreto (por eletrodo seletivo) para automação.	TESTE	LABTEST	18500	1,00	18500,00
21	Reagentes p/ proteínas naurina p/ automação.	TESTE	LABTEST	10000	1,00	10000,00
22	Reagente de Lipase para automação	TESTE	LABTEST	16200	3,98	64476,00
23	Reagente de Creatino Quinase para automação.	TESTE	LABTEST	7500	1,60	12000,00
24	Reagente de CK – isoenzima – MB para automação.	TESTE	LABTEST	7500	1,45	10875,00
25	Reagente de Lactato para automação	TESTE	LABTEST	6500	0,90	5850,00
26	Reagente de Desidrogenase Láctica para automação.	TESTE	LABTEST	21600	1,30	28080,00
VALOR TOTAL					R\$1.008.841,00	

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 536/2014

ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº0002191-4/2014

ADA: 19-14-0080288

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 183/2014, CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Reagentes com cessão gratuita de equipamentos, para realização de dosagens bioquímicas, determinação de hemograma e realização de coagulograma e seu derivados, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 466.900,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programas de Trabalhos: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4152.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento Despesas: 33.90.30.00

Fontes de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

COMO GESTORES DE CONTRATO:

WELITÂNIA LIMA MENEZES

MARIA AUXILIADORA SENA DE SOUZA CASTRO

ODINÉIA DE ARAUJO TEIXEIRA

EDILENE SILVA AD-VÍNCOLA

MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO

EDINALDO FELICIO DE SOUZA

FABIANA GOMES RICARDO

JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA DA COSTA

MARCIO DE SOUZA BERNARDO

MIRASILVIA CARDOSO DE LIMA

MARIA EDWIRGES FARIAS DA SILVA

-COMO CO-GESTORES DE CONTRATO:

ISABEL XAVIER NEPOSIANO

LUIZ GUILHERME MACIEL FERREIRA

YANNA POLIANA GONZALES DA SILVA

JAMAICA CASTRO MENDES

MAURICIO DOS SANTOS BAUMGRATZ

ALCINETE SÁ DE JESUS ARAUJO

LUCIANO GOMES RICARDO

EDILSON MARINO DA SILVA

VALESCA LUCIA SIQUEIRA BATISTA

ESTER CHAVIER S. NASCIMENTO

MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014

ASSINAM: Dr.ª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e GUILLERMO JULIO GIGUEROA CASAS representante da empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº183/2014, CPL 04

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 73.008.682/0001-52, estabelecida na Guido Caloi 1935 – Térreo, Blocos A/B, Jd. São Luiz, São Paulo, CEP: 05802-140, Tel: (11) 2162.0200, licitacoes@wiener-lab.com.br						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
LOTE II – REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO EM SANGUE HUMANO						
1	Conjunto de reagentes para a execução de hemograma completo em sangue humano, utilizando analisador hematológico automatizado, que expresse as contagens globais de leucócitos, hemácias, plaquetas, determinação da hemoglobina (Hb), do hematócrito (Ht) e o cálculo dos índices hematimétricos, compatível como aparelho de 18 parâmetros.	TESTES	WIENER LABORATORIOS S.A.I.C	230000	2,03	466900,00
VALOR TOTAL						R\$466.900,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0002191-4/2014

Pregão Presencial nº. 183/2014, CPL 04

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes: Os ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 foram adjudicados em favor da empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 1.008.841,00 (um milhão oito mil oitocentos e quarenta e um reais), resultado da seguinte composição:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, estabelecida na Tavessa Campo do Rio Branco 337 - Capoeira, Rio Branco, CEP: 69.910-070, Tel: (68) 3224-6592, comercial@medplusonline.com.br						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
LOTE I – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGENS BIOQUÍMICAS						
1	Reagente de Alanina Aminotransferase p/ automação.	TESTE	LABTEST	47000	1,00	47000,00
2	Reagente de Albumina para automação.	TESTE	LABTEST	23000	1,00	23000,00
3	Reagente de Glicose para automação.	TESTE	LABTEST	105000	1,10	115500,00
4	Reagente de Ácido Úrico para automação.	TESTE	LABTEST	37000	1,10	40700,00
5	Reagente de Amilase para automação.	TESTE	LABTEST	21600	1,60	34560,00
6	Reagente de Aspartato Aminotransferase para automação.	TESTE	LABTEST	47000	1,00	47000,00
7	Reagente de Bilirrubina Direta para automação.	TESTE	LABTEST	38000	1,10	41800,00
8	Reagente de Colesterol Total para automação.	TESTE	LABTEST	65000	1,20	78000,00
9	Reagente de Creatinina p/ automação.	TESTE	LABTEST	61000	1,10	67100,00
10	Reagente de Bilirrubina Total para automação.	TESTE	LABTEST	38000	1,10	41800,00
11	Reagente de Gama Glutamil Transferase para automação.	TESTE	LABTEST	23000	1,30	29900,00
12	Reagente de Fosfatase Alcalina para automação.	TESTE	LABTEST	23000	1,10	25300,00
13	Reagente de Proteína Total para automação.	TESTE	LABTEST	24000	0,90	21600,00
14	Reagente de Triglicerídeos para automação.	TESTE	LABTEST	65000	1,20	78000,00
15	Reagente de Uréia para automação.	TESTE	LABTEST	60000	1,10	66000,00
16	Reagente de Colesterol frações método direto para automação.	TESTE	LABTEST	32000	1,80	57600,00
17	Reagente para determinação de Sódio (por eletrodo seletivo) para automação.	TESTE	LABTEST	18500	1,00	18500,00
18	Reagente para dosagem de Ferro Sérico	TESTE	LABTEST	7200	1,00	7200,00
19	Reagente para Determinação de Potássio (por eletrodo seletivo) para automação.	TESTE	LABTEST	18500	1,00	18500,00
20	Reagente para determinação de Cloreto (por eletrodo seletivo) para automação.	TESTE	LABTEST	18500	1,00	18500,00
21	Reagentes p/ proteínas naurina p/ automação.	TESTE	LABTEST	10000	1,00	10000,00
22	Reagente de Lipase para automação	TESTE	LABTEST	16200	3,98	64476,00
23	Reagente de Creatina Quinase para automação.	TESTE	LABTEST	7500	1,60	12000,00
24	Reagente de CK – isoenzima – MB para automação.	TESTE	LABTEST	7500	1,45	10875,00
25	Reagente de Lactato para automação	TESTE	LABTEST	6500	0,90	5850,00
26	Reagente de Desidrogenase Láctica para automação.	TESTE	LABTEST	21600	1,30	28080,00
VALOR TOTAL						R\$1.008.841,00

O ITEM 1 foram adjudicados em favor da empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 466.900,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), resultado da seguinte composição:

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 73.008.682/0001-52, estabelecida na Guido Caloi 1935 – Térreo, Blocos A/B, Jd. São Luiz, São Paulo, CEP: 05802-140, Tel: (11) 2162.0200, licitacoes@wiener-lab.com.br						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
LOTE II – REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO EM SANGUE HUMANO						
1	Conjunto de reagentes para a execução de hemograma completo em sangue humano, utilizando analisador hematológico automatizado, que expresse as contagens globais de leucócitos, hemácias, plaquetas, determinação da hemoglobina (Hb), do hematócrito (Ht) e o cálculo dos índices hematimétricos, compatível com o aparelho de 18 parâmetros.	TESTES	WIENER LABORATORIOS S.A.I.C	230000	2,03	466900,00
VALOR TOTAL						R\$466.900,00

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993. A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinentes à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).
Rio Branco, Acre, 01 de Outubro de 2014.

DR.ª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 19-14-0078961

RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, visando a COMPRA DIRETA, em razão da emergência, Gás Liquefeito destinados ao atendimento das Unidades de Brasília e Assis Brasil, no valor global de R\$ 11.707,20 (onze mil setecentos e sete reais e vinte centavos), tendo como CONTRATADO AS EMPRESAS:

GADELHAIMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.484.273/0001-59, com sede à Rua Raimundo Chaar, n.º 243, Assis Brasil, AC.

AUTO POSTO CAMILA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.938.540/0001-34, com sede na Avenida José Rui Lino, n.º 500, Bairro Raimundo Chaar, Brasília, AC.

As despesas com esse objeto correrão à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 4133.0000; 4123.0000; 4124.0000; 4130.0000; 4131.0000; 4132.0000; 3185.0000; 4119.0000; 4121.0000; 4122.0000; 4134.0000; 4125.0000; 4126.0000; 4127.0000; 4128.0000; 4129.0000 e 3184.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00; e Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

Publique-se.

Rio Branco, 14 de outubro de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA

Secretário Adjunto de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n.º 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde, IRAILTON DE LIMA SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 170.591 SSP/AC, e inscrito no CPF n.º 233.217.682-91, residente e domiciliado à Rua Tapajós, n.º 264, Bl 08 Apto 304 – Isaura Parente, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida N.º 19-13-0036107, conforme parecer da Procuradoria Geral do Estado, PARECER/PGE/PA N.º 284/2014, às fls. 430/437, no valor de R\$ 24.845,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da empresa CRUZEIRO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.213.789/001-82, referente à manutenção preventiva e corretiva de motores destinado a Secretaria de Estado de Saúde na regional Juruá, ocorridos nos anos de 2011 e 2012, por parte desta Secretaria.

Rio Branco, 14 de outubro de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA

Secretário Adjunto de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n.º 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde, IRAILTON DE LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 170.591 SSP/AC, e inscrito no CPF n.º 233.217.682-91, residente e domiciliado à Rua Tapajós, n.º 269 – Apto n.º 304 – Condomínio Monterrey, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida ADA N.º 19-14-0007310, no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), conforme PARECER/ASSJUR/N.º 783/2014, em favor da Empresa DENTAL RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 01.920.430/0001/94, referente ao fornecimento de medicamentos, por parte desta Secretaria.

Rio Branco - Acre, 10 de outubro de 2014.

IRAILTON DE LIMA DE SOUSA

Secretário Adjunto de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n.º 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde, IRAILTON DE LIMA SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 170.591 SSP/AC, e inscrito no CPF n.º 233.217.682-91, residente e domiciliado à Rua Tapajós, n.º 264, Bl 08 Apto 304 – Isaura Parente, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA,

expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida N.º 19-13-0073436, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa DENTAL RIO BRANCO LTDA, CNPJ n.º 01.920.430/0001-94, referente ao fornecimento de material médico hospitalar a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, ocorrido no ano de 2013, por parte desta Secretaria.

Rio Branco, 06 de outubro de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA

Secretário Adjunto de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n.º 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde, IRAILTON DE LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 170.591 SSP/AC, e inscrito no CPF n.º 233.217.682-91, residente e domiciliado à Rua Tapajós, n.º 269 – Apto n.º 304 – Condomínio Monterrey, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida ADA N.º 19-13-0050207, no valor de R\$ 879,90 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme PARECER/ASSJUR/N.º 722/2014, em favor da Empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 84.163.439/0001-80, referente ao fornecimento de medicamentos, por parte desta Secretaria.

Rio Branco - Acre, 09 de outubro de 2014.

IRAILTON DE LIMA DE SOUSA

Secretário Adjunto de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n.º 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde, IRAILTON DE LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 170.591 SSP/AC, e inscrito no CPF n.º 233.217.682-91, residente e domiciliado à Rua Tapajós, n.º 269 – Apto n.º 304 – Condomínio Monterrey, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida ADA N.º 19-13-0050213, no valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), conforme PARECER/ASSJUR/N.º 727/2014, em favor da Empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 84.163.439/0001-80, referente ao fornecimento de medicamentos, por parte desta Secretaria.

Rio Branco - Acre, 09 de outubro de 2014.

IRAILTON DE LIMA DE SOUSA

Secretário Adjunto de Saúde

SESP**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2014**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PARANORTE DIST. COML. ATAC. VAREJ. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

Referência: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N.º 064/2013

TERMO DE ADESÃO N.º 016/2014

OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Material de Consumo (Elétrico, hidráulico, ferramentas e utensílios) para Manutenção Predial, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e suas unidades administrativas, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos., conforme especificações e condições contidas em anexos.

DO VALOR

Dá-se a este Contrato O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente aos Lotes 01,02,04,07 e 08, em favor da Empresa PARANORTE DIST. COML. ATAC. VAREJ. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP.

DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, bem como a emissão da Nota de Empenho pela CONTRATANTE e apresentação da Nota Fiscal e Certidões Negativas da CONTRATADA.

DA DESPESA

Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados nos Programas de Trabalho: 71900206181111928130000 E 71900306181111918790000 e Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte de Recursos: 100 - RP.

DO PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Gerência de Material, Patrimônio e Serviços Diversos desta Secretaria de Estado e Segurança Pública, localizada Rua Floriano Peixoto, nº 572 - Centro, Rio Branco – Acre. O prazo de entrega dos materiais de consumo será de 02 (dois) dias consecutivos, contatos a partir do recebimento da ordem de entrega expedida pelo Departamento de Gestão Interna da SESP.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este Contrato terá o período de vigência até 31/12/2014, a partir da data da assinatura do mesmo.

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 19 de setembro de 2014.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENÍ GRAEBNER, pela CONTRATANTE, e o Sr. ADELAR DA ROSA, pela CONTRATADA.

SETUL

Portaria nº 103 de 15 de setembro de 2014.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.097 de 27 de fevereiro de 2014

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, 01 (um) período de Licença Prêmio, a servidora MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Nível Médio” Referência “8” Classe A, desta Secretaria, correspondente ao Período Aquisitivo de 12/05/1996 a 06/01/2002, a contar do dia 15/09/2014, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia 14/12/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 755/2014/SGA/GABIN, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057, de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Despacho de fl. 18, de lavra da Divisão Jurídica de Pessoas desta Secretaria, proferido no Processo nº. 0018386-8/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder jornada especial para servidor estudante, nos termos do art. 146 da LC nº. 39/93, à servidora Uiara Souza da Silva, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9172165-8, pelo

período de 13 de outubro de 2014 a 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 759/2014/SGA/GABIN, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Processo nº 0022400-8/2014, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (dois) meses correspondente a 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora KATHLEEN MAKLOREN DA COSTA DINIZ, ocupante do cargo de Técnica em Educação, matrícula nº 183083-1, Ref. 13, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2003 a 29.11.2008, a contar de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 760/2014/SGA/GABIN, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Processo nº 0022362-6/2014, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês correspondente a 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora MARIA VALDECI DE FREITAS SOUSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 34282-1, Ref. 8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, com exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, correspondente ao período aquisitivo de 12.05.2001 a 11.05.2006, a contar de 06 de outubro de 2014.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 762/SGA/GABIN DE 16 DE OUTUBRO DE 2014 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 8.057, de 21/07/2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010; e

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas, relacionados a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Regiane de Lima Ferreira	274720-4	CL- III, Ref. 1	30/08/2014	SEDS
Denysclei Oliveira Bandeira	9071385-5	CL- III, Ref. 1	09/05/2014	CASA CIVIL
Glauber Nilson Abecassis dos Santos	346497-12	CL- III, Ref. 1	01/12/2013	SEE
Solange Pereira de A. Nascimento	9210580-1	CL- III, Ref. 1	28/04/2014	SEPLAN

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 761/2014/SGA/GABIN, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o OF/SEPC/GS/Nº 1.054, de 13 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a Portaria nº 073, de 13 de fevereiro de 2014, que lotou o servidor Sérgio Lima da Silva, matrícula nº 2751429-1, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 763/2014/SGA/GABIN, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no período de 20 a 24/10/2014, o servidor Thiago Mendes Fontenele, para responder pela Divisão Jurídica de Pessoas-DIUR, desta Secretaria, sem prejuízo de outras funções por ele exercidas, durante a ausência da titular por motivo de férias.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 764/2014/SGA/GABIN, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor Eduardo Alves Maia Neto, matrícula nº 9313664-1, para responder pela Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DIOF, desta Secretaria, pelo período de 20 a 29 de outubro de 2014, sem prejuízo de outras funções por ele exercidas, durante ausência da titular, por motivo de férias.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE. EDITAL Nº 011/2014 - SGA/SESACRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014. A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESACRE), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido no Edital SGA/SESACRE nº 003, de 29 de agosto de 2014, tornam pública a Resposta aos Recursos e o Resultado Final da Entrevista do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de médicos, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1 DA RESPOSTA AOS RECURSOS

Nome	Justificativa	Resultado
Dayson Jose de Freitas Bandeira	Pontuação alterada com base no disposto no subitem 5.1.2.3, inciso I do Edital 003/2014 de 29 de agosto de 2014.	Deferido
Henrique Furuno da Silva		
José Renato Acácio Wolter		
Leonardo Jaimes Ajhuacho		

2 DO RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA

2.1 Resultado Final da Entrevista na seguinte ordem: município, nome do candidato em ordem alfabética e pontuação.

2.1.1 JORDÃO

Marcio Rogério Camargo, 35.00.

2.1.2 MANOEL URBANO

Elias Antônio de Moura, 47.00 / Maria Antonia da Costa Maia, 31.00.

2.1.3 MARECHAL THAUMATURGO

Geovane Porto Massa Viana, 34.00 / José Renato Acácio Wolter, 30.00 / Leonardo Jaimes Ajhuacho, 30.00 / Raimunda Maria de Araujo Frota, 34.00.

2.1.4 RIO BRANCO

Adriana Canhin Bernardo Albuquerque, 36.00 / Adriel Denner Oliveira da Silva, 36.00 / Alessandre Gomes de Lima, 38.00 / Alexandrina Carvalho de Lemos, 36.00 / Amanda dos Santos Fragoso, 39.00 / Amaury Apolonio de Oliveira Junior, 36.00 / Ana Karoline Nóbrega Cavalcanti, 37.00 / Anderson Flávio Bezerra de Moraes, 37.00 / Andreia Barros Pinheiro, 38.00 / Andrezza Maria de Oliveira, 30.00 / Antonio Carlos Alves Barroso, 38.00 / Antonio Sávio Dantas Barroso, 36.00 / Antonio Silva de Castro, 35.00 / Arides Rodrigues Junior, 37.00 / Auxiliadora Vasconcelos Correa da Silva, 35.00 / Carlos Antonio de Araújo Marques Junior, 34.00 / Carlos do Nascimento Godinho Filho, 36.00 / Carmen Maria del Socorro Castillo de Hidalgo, 28.00 / Charles Souza da Silva, 38.00 / Claudineia Marques Barroso, 34.00 / Clayre Dauanne da Silva França, 34.00 / Danielle Brandão Nascimento, 38.00 / Dayson Jose de Freitas Bandeira, 30.00 / Denya Maia Pinto, 34.00 / Dino Luiz Hernandez Cabrera, 32.00 / Dulce Torres Araújo, 34.00 / Dulcigelda Casa Souza, 36.00 / Eduardo de Alencar Viana e Silva, 34.00 / Elaine do Nascimento Martins, 34.00 / Elayne Kristina Lima de Souza, 35.00 / Eliene Alves da Silva, 35.00 / Elioneide Pinheiro Lima, 40.00 / Elisandrêia Miranda de Almeida, 40.00 / Elixandro Fukumoto Melena, 40.00 / Fabricio Lemos de Souza, 37.00 / Fernanda Soares de Andrade, 40.00 / Francyllene Acássia Dalacosta, 40.00 / George Ricardo Morais Almeida, 40.00 / Georgia Cristina Hernandez Micheletti, 40.00 / Giorgio Fernando Pereira Lima, 38.00 / Gisele de Souza Nogueira, 40.00 / Godofredo Mesquita de Magalhães Neto, 37.00 / Heliton Antonio Moraes dos Santos, 40.00 / Henrique Furuno da Silva, 30.00 / Hialli Cristine Oliveira Chaves, 37.00 / Igor Castro Mendes Leão, 33.00 / Jamille Bestene Lins, 38.00 / Jean Carlo Lima Gonçalves, 28.00 / Johnny Wilson Pino Hurtado, 40.00 / Jorge Aurelio Barthelemy Curbera, 35.00 / Jose Alberto de Abreu Gonçalves, 35.00 / Jose Antonio Mejia Furlong, 35.00 / José Luna, 35.00 / Jose Marcelo Barriga Garcia, 40.00 / Juan Luis Rivas Zambrana Junior, 34.00 / Karita de Melo Cordeiro, 40.00 / Katia Fernanda Constância Ferrão Casmos, 40.00 / Leonardo Taitiro Miyazawa, 35.00 / Lidia Mara da Costa Martins, 35.00 / Luiz Carlos Sousa de Araújo, 38.00 / Mara Regina França Fraga, 36.00 / Marcelo Augusto Alves Pimenta, 35.00 / Marcelo Edwin Siles Cardoso, 37.00 / Marina de Angelis Carvalho, 38.00 / Mario Marcelo Barros dos Santos, 37.00 / Melk Menezes Hada de Melo, 34.00 / Milena Moreira Rios Cunha, 37.00 / Moisés Celso Kettenhuber Júnior, 31.00 / Nelson Guilherme do Nascimento Hirschmann, 40.00 / Nilson Gomes de Farias Junior, 40.00 / Olga Peredo Pereira, 35.00 / Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zanbon, 40.00 / Raimundo Nonato de Castro, 36.00 / Regleson de Souza Pereira, 34.00 / Renato Antonio Pádua Francioli C.V. Viana, 36.00 / Rodrigo Barbosa Braga, 39.00 / Rosangela Madalena Pitol, 37.00 / Sandra Maria de Souza Aguiar, 39.00 / Severina Rachel Padrón Dantas, 31.00 / Sinnara Souza Lisboa, 40.00 / Thiago Carvalho Batista, 37.00 / Tiago Chaves Wainberg, 37.00 / Tiago Silva Nascimento, 40.00 / Uellinton Galli Ferreira, 40.00 / Vandreia Câmara Tomás, 40.00 / Vanessa de Moraes Cardoso, 38.00 / Warley Gonçalves Guerra, 35.00 / Willian Tavares Reis, 38.00 / Zélia Maria Silva de Assis, 38.00.

2.1.5 SENA MADUREIRA

Clayton Estevan Maia Lima, 26.00.

3. DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Candidatos excluídos do Processo Seletivo Simplificado, com base na alínea "d" do subitem 7.1 do Edital SGA/SESACRE Nº 003/2014, de 29 de agosto de 2014.

Elcimar Neves de Araújo / Fabiane Scheffer / Francisco Alves de Oliveira / Gleyciano Nascimento de Amorim / Jaime Rider Correno Limpios / Jhony Marby de Araújo / Larissa Furtado Rodrigues / Marcelo Pereira da Silva / Raissa Lima Cavalcante de Freitas / Rosangela Maria Martins Leite / Zaddiesl Rodriguez Rodriguez.

3.2 Candidatos excluídos do Processo Seletivo Simplificado, com base nos subitens 4.4 e 4.5 do Edital SGA/SESACRE Nº 003/2014, de 29 de agosto de 2014.

Genesis Cabral de Araújo Menezes / Rondney Cristiano da Silva Brito. Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado da Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE. EDITAL Nº 012/2014 - SGA/SESACRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014. A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESACRE), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido no Edital SGA/SESACRE nº 003, de 29 de agosto de 2014, tornam público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de médicos, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: município, classificação, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

1.1.1 JORDÃO

1º, Marcio Rogério Camargo, 43.13.

1.1.2 MANOEL URBANO

1º, Maria Antonia da Costa Maia, 31.00 / 2º, Elias Antônio de Moura, 28.00.

1.1.3 MARECHAL THAUMATURGO

1º, Raimunda Maria de Araujo Frota, 50.00 / 2º, Geovane Porto Massa Viana, 34.79 / 3º, Leonardo Jaimes Ajhuacho, 30.00 / 4º, José Renato Acácio Wolter, 30.00.

1.1.4 RIO BRANCO

1º, Jose Alberto de Abreus Gonçalves, 71.00 / 2º, Auxiliadora Vasconcelos Correa da Silva, 65.00 / 3º, Johnny Wilson Pino Hurtado, 62.49 / 4º, Gisele de Souza Nogueira, 62.00 / 5º, Nilson Gomes de Farias Junior, 59.00 / 6º, Jose Marcelo Barriga Garcia, 59.00 / 7º, Fernanda Soares de Andrade, 59.00 / 8º, Georgia Cristina Hernandez Micheletti, 59.00 / 9º, Raimundo Nonato de Castro, 58.00 / 10º, Charles Souza da Silva, 57.00 / 11º, Luiz Carlos Sousa de Araújo, 57.00 / 12º, Elieneide Pinheiro Lima, 56.10 / 13º, Heliton Antonio Moraes dos Santos, 56.00 / 14º, Katia Fernanda Constância Ferrão Casmpo, 56.00 / 15º, Vandrea Câmara Tomás, 56.00 / 16º, Anderson Flávio Bezerra de Moraes, 56.00 / 17º, Denya Maia Pinto, 56.00 / 18º, Francyllene Acássia Dalacosta, 55.85 / 19º, Olga Peredo Pereira, 55.21 / 20º, Antonio Sávio Dantas Barroso, 55.00 / 21º, Warley Gonçalves Guerra, 54.00 / 22º, Jose Antonio Mejia Furlong, 54.00 / 23º, Jorge Aurelio Barthelemy Curbera, 54.00 / 24º, Marina de Angelis Carvalho, 54.00 / 25º, Elaine do Nascimento Martins, 53.00 / 26º, Elixandro Fukumoto Melena, 52.89 / 27º, Karita de Melo Cordeiro, 52.38 / 28º, Mara Regina França Fraga, 52.00 / 29º, Alexandrina Carvalho de Lemos, 52.00 / 30º, Thiago Carvalho Batista, 51.96 / 31º, Severina Rachel Padrón Dantas, 51.85 / 32º, Eliene Alves da Silva, 51.00 / 33º, Elayne Kristina Lima de Souza, 51.00 / 34º, Carmen Maria del Socorro Castillo de Hidalgo, 50.00 / 35º, Melk Menezes Hadad de Melo, 50.00 / 36º, Regleson de Souza Pereira, 50.00 / 37º, Carlos do Nascimento Godinho Filho, 50.00 / 38º, Nelson Guilherme do Nascimento Hirschmann, 48.77 / 39º, Dino Luiz Hernandez Cabrera, 48.00 / 40º, Sandra Maria de Souza Aguiar, 47.88 / 41º, Amaury Apolonio de Oliveira Junior, 47.00 / 42º, Zélia Maria Silva de Assis, 47.00 / 43º, Giorgio Fernando Pereira Lima, 46.67 / 44º, Antonio Carlos Alves Barroso, 46.31 / 45º, Jamille Bestene Lins, 46.26 / 46º, Eduardo de Alencar Viana e Silva, 43.18 / 47º, Carlos Antonio de Araújo Marques Junior, 43.04 / 48º, Marcelo Edwin Siles Cardoso, 43.00 / 49º, Sinnara Souza Lisboa, 43.00 / 50º, George Ricardo Morais Almeida, 42.72 / 51º, Clayre Dauanne da Silva França, 42.25 / 52º, Dulce Torres Araújo, 42.19 / 53º, Dulcigelda Casa Souza, 42.00 / 54º, Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zanon, 41.39 / 55º, Tiago Silva Nascimento, 41.25 / 56º, Uellinton Galli Ferreira, 41.04 / 57º, Vanessa de Moraes Cardoso, 41.00 / 58º, Mario Marcelo Barros dos Santos, 40.00 / 59º, Elisandrêia Miranda de Almeida, 40.00 / 60º, Andreia Barros Pinheiro, 39.04 / 61º, Amanda dos Santos Fragoso, 39.00 / 62º, Rodrigo Barbosa Braga, 39.00 / 63º, Rosangela Madalena Pitó, 38.95 / 64º, Juan Luis Rivas Zambrana Junior, 38.85 / 65º, Hialli Cristine Oliveira Chaves, 38.02 / 66º, Danielle Brandão Nascimento, 38.00 / 67º, Alessandro Gomes de Lima, 38.00 / 68º, Willian Tavares Reis, 38.00 / 69º, Godofredo Mesquita de Magalhães Neto, 37.00 / 70º, Fabricio Lemos de Souza, 37.00 / 71º, Tiago Chaves Wainberg, 37.00 / 72º, Milena Moreira Rios Cunha, 37.00 / 73º, Arides Rodrigues Junior, 37.00 / 74º, Ana Karoline Nóbrega Cavalcanti, 37.00 / 75º, Andrezza Maria de Oliveira, 36.00 / 76º, Igor Castro Mendes Leão, 36.00 / 77º, Adriana Canhin Bernardo Albuquerque, 36.00 / 78º, Renato Antonio Pádua Francioli C. V. Viana, 36.00 / 79º, Adriel Denner Oliveira da Silva, 36.00 / 80º, José Luna, 35.19 / 81º, Antonio Silva de Castro, 35.00 / 82º, Marcelo Augusto Alves Pimenta, 35.00 / 83º, Leonardo Taitiro Miyazawa, 35.00 / 84º, Lidia Mara da Costa Martins, 35.00 / 85º, Claudineia Marques Barroso, 34.00 / 86º, Moisés Celso Kettenhuber Junior, 32.02 / 87º, Dayson Jose de Freitas Bandeira, 30.00 / 88º,

Henrique Furuno da Silva, 30.00.

1.1.5 SENA MADUREIRA

1º, Clayton Estevan Maia Lima, 42.00.

2. DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Candidato excluído do Processo Seletivo Simplificado, com base no subitem 6.2 do Edital SGA/SESACRE Nº 003/2014, de 29 de agosto de 2014. Jean Carlo Lima Gonçalves.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE) fica devidamente homologado nesta data pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e pela Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE). Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo

Secretário de Estado da Gestão Administrativa

Suely de Souza Melo da Costa

Secretária de Estado da Saúde

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE. EDITAL Nº 013/2014 - SGA/SESACRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014. A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESACRE), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido no Edital SGA/SESACRE nº 003, de 29 de agosto de 2014, tornam pública a Convocação para entrega de documentos, destinado à contratação por tempo determinado de médicos, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: município, classificação, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

1.1.1 JORDÃO

1º, Marcio Rogério Camargo, 43.13.

1.1.2 MANOEL URBANO

1º, Maria Antonia da Costa Maia, 31.00 / 2º, Elias Antônio de Moura, 28.00.

1.1.3 MARECHAL THAUMATURGO

1º, Raimunda Maria de Araujo Frota, 50.00 / 2º, Geovane Porto Massa Viana, 34.79

1.1.4 RIO BRANCO

1º, Jose Alberto de Abreus Gonçalves, 71.00 / 2º, Auxiliadora Vasconcelos Correa da Silva, 65.00 / 3º, Johnny Wilson Pino Hurtado, 62.49 / 4º, Gisele de Souza Nogueira, 62.00 / 5º, Nilson Gomes de Farias Junior, 59.00 / 6º, Jose Marcelo Barriga Garcia, 59.00 / 7º, Fernanda Soares de Andrade, 59.00 / 8º, Georgia Cristina Hernandez Micheletti, 59.00 / 9º, Raimundo Nonato de Castro, 58.00 / 10º, Charles Souza da Silva, 57.00 / 11º, Luiz Carlos Sousa de Araújo, 57.00 / 12º, Elieneide Pinheiro Lima, 56.10 / 13º, Heliton Antonio Moraes dos Santos, 56.00 / 14º, Katia Fernanda Constância Ferrão Casmpo, 56.00 / 15º, Vandrea Câmara Tomás, 56.00 / 16º, Anderson Flávio Bezerra de Moraes, 56.00 / 17º, Denya Maia Pinto, 56.00 / 18º, Francyllene Acássia Dalacosta, 55.85 / 19º, Olga Peredo Pereira, 55.21 / 20º, Antonio Sávio Dantas Barroso, 55.00 / 21º, Warley Gonçalves Guerra, 54.00 / 22º, Jose Antonio Mejia Furlong, 54.00 / 23º, Jorge Aurelio Barthelemy Curbera, 54.00 / 24º, Marina de Angelis Carvalho, 54.00 / 25º, Elaine do Nascimento Martins, 53.00 / 26º, Elixandro Fukumoto Melena, 52.89 / 27º, Karita de Melo Cordeiro, 52.38 / 28º, Mara Regina França Fraga, 52.00 / 29º, Alexandrina Carvalho de Lemos, 52.00 / 30º, Thiago Carvalho Batista, 51.96 / 31º, Severina Rachel Padrón Dantas, 51.85 / 32º, Eliene Alves da Silva, 51.00 / 33º, Elayne Kristina Lima de Souza, 51.00 / 34º, Carmen Maria del Socorro Castillo de Hidalgo, 50.00 / 35º, Melk Menezes Hadad de Melo, 50.00 / 36º, Regleson de Souza Pereira, 50.00 / 37º, Carlos do Nascimento Godinho Filho, 50.00 / 38º, Nelson Guilherme do Nascimento Hirschmann, 48.77 / 39º, Dino Luiz Hernandez Cabrera, 48.00 / 40º, Sandra Maria de Souza Aguiar, 47.88 / 41º, Amaury Apolonio de Oliveira Junior, 47.00 / 42º, Zélia Maria Silva de Assis, 47.00 / 43º, Giorgio Fernando Pereira Lima, 46.67 / 44º, Antonio Carlos Alves Barroso, 46.31 / 45º, Jamille Bestene Lins, 46.26 / 46º, Eduardo de Alencar Viana e Silva, 43.18 / 47º, Carlos Antonio de Araújo Marques Junior, 43.04 / 48º, Marcelo Edwin Siles Cardoso, 43.00 / 49º, Sinnara Souza Lisboa, 43.00 / 50º, George Ricardo Morais Almeida, 42.72 / 51º, Clayre Dauanne da Silva França, 42.25 / 52º, Dulce Torres Araújo, 42.19 / 53º, Dulcigelda Casa Souza, 42.00 / 54º, Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zanon, 41.39 / 55º, Tiago Silva Nascimento, 41.25 / 56º, Uellinton Galli Ferreira,

41.04 / 57°, Vanessa de Moraes Cardoso, 41.00 / 58°, Mario Marcelo Barros dos Santos, 40.00 / 59°, Elisandrêia Miranda de Almeida, 40.00 / 60°, Andreia Barros Pinheiro, 39.04.

1.1.5 SENA MADUREIRA

1°, Clayton Estevan Maia Lima, 42.00.

2 da Documentação

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 31 de outubro de 2014, das 8h30min às 12h ou das 14h às 17h, aos seguintes endereços:

Cidade	Local	Endereço
Rio Branco	Secretaria de Estado de Saúde	Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro
Cruzeiro do Sul	Hospital da Mulher e da Criança do Vale do Juruá	Rua Pedro Teles, nº 350, Centro.
Sena Madureira	Hospital João Cândio Fernandes	Rua Quintino Bocaiúva, s/n, Centro

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- duas fotos 3x4 recentes;
- Documento de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- Diploma, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Medicina (original e uma cópia);
- Registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e duas cópias);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), por meio dos seguintes telefones: (68)3215-4031 e 3215-4034, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO DESPACHOS 17.10.2014

PROCESSO: 0004077-0/2012 (Apenso Processo nº 0029443-4/2011)
INTERESSADO(A): Paulo Roberto da Silva
ASSUNTO: Adicional para serviço extraordinário.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Gabinete do Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.
PROCESSO: 0000964-1/2012 (Apenso Processo nº 0029706/2011)

INTERESSADO(A): Quelyson Souza de Lima
ASSUNTO: Adicional para serviço extraordinário.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Gabinete do Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.
PROCESSO: 0021574-1/2014
INTERESSADO(A): Raimundo Alves da Rocha
ASSUNTO: Adicional para serviço extraordinário.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, seguida Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0018722-2/2013
INTERESSADO(A): Francisco Barbosa de Oliveira
ASSUNTO: Promoção de letra, nível ou referência.
DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
DESTINO: Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0012005-8/2014
INTERESSADO(A): Marinilda Pereira dos Santos
ASSUNTO: Verbas indenizatórias por falecimento
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.873/2014.
DESTINO: Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DESPACHOS 20.10.2014

PROCESSO: 0012246-6/2014
INTERESSADO(A): Jadson Rago
ASSUNTO: Adicional para serviço extraordinário.
DECISÃO: De acordo.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA.
PROCESSO: 0021314-2/2014
INTERESSADO(A): Sara de Lima Moura
ASSUNTO: Adicional de Titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0020260-1/2014
INTERESSADO(A): Adélzio Moreira Maciel Neto
ASSUNTO: Adicional de Titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0019937-2/2014
INTERESSADO(A): Suzana de Santana Pessoa
ASSUNTO: Adicional de Titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0021109-4/2014
INTERESSADO(A): Webston Rivelino Almeida de Souza
ASSUNTO: Adicional de Titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0019933-7/2014
INTERESSADO(A): Reginaldo João Guimarães Reis
ASSUNTO: Adicional de Titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0019938-3/2014
INTERESSADO(A): Luizinho da Silva Pinheiro
ASSUNTO: Adicional de Titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0020215-1/2014
INTERESSADO(A): Vanda Ferreira de Oliveira
ASSUNTO: Adicional de Titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0021312-0/2014
INTERESSADO(A): Cristiano de Souza Costa
ASSUNTO: Adicional de Titulação.
DECISÃO: De acordo com o Despacho.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0005916-3/2014
INTERESSADO(A): Amarildo Martins Camargo

ASSUNTO: Adicional de Titulação.

DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.875/2014.

DESTINO: Divisão de Folha de Pagamento – PM e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – SGA.

PROCESSO: 0003634-7/2012 (Apenso Processo nº 0033474-3/2011)

INTERESSADO(A): Ana Suzette da Silva Cavalcante

ASSUNTO: Adicional para serviço extraordinário.

DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.877/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Divisão Financeira – SGA e, após Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.

PROCESSO: 0028373-5/2013

INTERESSADO(A): José Teixeira de Lima Júnior

ASSUNTO: Gratificação de Campo.

DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.878/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

PROCESSO: 0000963-0/2012 (Apenso Processo nº 0027220-4/2011)

INTERESSADO(A): Victor Melo Lima

ASSUNTO: Adicional para serviço extraordinário.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.

DESTINO: Gabinete do Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.

PROCESSO: 0025290-0/2013

INTERESSADO(A): Maria Silva Costa

ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por Falecimento.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.

DESTINO: Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

PROCESSO: 0003501-0/2014

INTERESSADO(A): José de Souza Moraes

ASSUNTO: Retorno às atividades.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Diretor-Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.

PROCESSO: 0021641-5/2014

INTERESSADO(A): Evilásio Vieira da Silva

ASSUNTO: Abono de permanência.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ.

PROCESSO: 0018894-3/2014

INTERESSADO(A): Maria Zilmar Marques

ASSUNTO: Progressão

DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.868/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ.

PROCESSO: 0022107-3/2014

INTERESSADO(A): Ari Paes Pereira

ASSUNTO: Cessão à Disposição.

DECISÃO: De acordo com o Despacho.

DESTINO: Gabinete do Procurador-Geral do Estado – PGE/AC.

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS 20.10.2014

PROCESSO: 0018303-6/2014

INTERESSADO(A): Ana Paula Caldeira Brant Ferreira Ribas

ASSUNTO: Promoção.

DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA.

PROCESSO: 0021328-7/2014

INTERESSADO(A): Vander Magalhães Nicacio

ASSUNTO: Promoção.

DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.

DESTINO: Secretária de Estado de Planejamento – SEPLAN e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – SGA.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N 03/2014 - CPL 04 – SESACRE

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços em parecer técnico

co Independente sobre Prestação de Contas dos Conselhos Gestores das Unidades Estaduais de Saúde dos exercícios 2011, 2012 e 2013.

Fonte de Recursos: 100 (RP), 400 (SUS)

Retirada do Edital: 21/10/2014 à 27/10/2014

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 29/10/2014 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2014.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira

CAR Presidente – em exercício

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 762/2014 - CPL 06 – SEDS

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de transporte por meio de fretamento de ônibus, para transportar os imigrantes haitianos refugiados na cidade de Rio Branco-AC até as cidades de São Paulo/SP e Porto Alegre/RS, tendo em vista o caráter de emergência social.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (CV 806606/2014/MJ)

Retirada do Edital: 21/10/2014 à 31/10/2014

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 03/11/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2014.

ASS Fabiula Lima da Silva

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 742/2014 - CPL 05 - DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Informática (Toner e Cartucho), para impressora para atender às necessidades da Sede e Superintendência do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no município de Rio Branco - Acre.

Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

Retirada do Edital: 21/10/2014 à 31/10/2014

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 03/11/2014 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2014.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 098/2014 - CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma do Parque Centenário, localizado no município de Brasília – Acre.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (Convênio)

Retirada do Edital: 22/10/2014 à 05/11/2014

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 07/11/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 724/2014 - CEL 02 – SEE

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 retifica Aviso de Licitação o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.415 Pág. 38, no Jornal A Gazeta ambos do dia 16/10/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: “Retirada do Edital: 27/10/2014 à 05/11/2014”.

Leia-se: “Retirada do Edital: 24/10/2014 à 05/11/2014”.

Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2014.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 726/2014 - CEL 02 – SEE

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 retifica Aviso de Licitação o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.415 Pág. 38 no dia 16/10/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: “Retirada do Edital: 27/10/2014 à 05/11/2014”.

Leia-se: “Retirada do Edital: 24/10/2014 à 05/11/2014”.

Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2014.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 093/2014 – CPL 01 – DERACRE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar serviços de Obras de Artes Correntes (bueiros) e Obras de Artes Especiais (pontes de madeira) nos municípios de Epitaciolândia e Brasília. (Convênio Inkra), atendendo solicitação do Departamento de Estradas De Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, através do OF/DG/N.º 487/2014 – Processo N.º 15.539-5/2014/CPL.

A CPL 01 HABILITOU a empresa: 1) CONSTRUTORA J & L LTDA – CNPJ nº 84.329.069/0001-53, à segunda fase do certame. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão reunir-se-á no dia 30 de outubro de 2014, às 10h00min para a abertura da Proposta de Preços da empresa habilitada.

Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 587/2014 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspensa o Pregão acima referido, marcado para o dia 21/10/2014 às 09h00min, conforme Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.410 Pág. 20, no jornal A Gazeta ambos do dia 09/10/2014 e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2014.

ASS Kelly Rayre de Paula Oliveira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1284 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011230-7/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO COSTA DE AMORIM, matrícula 192066-2, CPF 308.595.572-00, no cargo de AG ADMINISTRATIVO, Classe Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da SECRETARIA DE TURISMO, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista

Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1285 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021973-4/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA FERREIRA SANTOS, matrícula 89044-1, CPF 095.805.492-49, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista

Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1286 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018121-4/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 142387-1, CPF 197.435.212-91, no cargo de Professora P1 - 30 horas, Referência 9, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
– ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1287 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0014109-6/2014, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DE SOUZA, matrícula 205818-1, CPF 015.948.732-04, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPSA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
– DEPASA

PORTARIA Nº 313 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 258 de 18 de julho de 2014 e a Lei n. 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 032 de 06 de Março de 2012, que designou o Engº Civil Carlos Bruno P. Ferreira, CREA nº 9373/D-AC, como Fiscal da Obra e Gestor do Contrato n. 01.2012.006-A, firmado entre a empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura no Município de Acrelândia/AC, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.

Art. 2º - DESIGNAR o Eng.º Civil José Mauricio Escobari Jimenez CREA nº 9556/D-AC, como Fiscal da Obra e Gestor do referido Contrato, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.

Art. 3º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
– DEPASA

PORTARIA Nº 314 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 258 de 18 de julho de 2014 e a Lei n. 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 089 de 09 de maio de 2012, que designou o Engº Civil Carlos Bruno P. Ferreira, CREA nº 9373/D-AC, como Fiscal da Obra e Gestor do Contrato n. 04.2012.058-A, firmado entre a empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura no Município de Plácido de Castro/AC - 2ª Etapa, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.

Art. 2º - DESIGNAR o Eng.º Civil José Mauricio Escobari Jimenez CREA nº 9556/D-AC, como Fiscal da Obra e Gestor do referido Contrato, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.

Art. 3º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
– DEPASA

PORTARIA Nº 315 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 258 de 18 de julho de 2014 e a Lei n. 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 173 de 11 de novembro de 2011, que designou o Engº Civil Carlos Bruno P. Ferreira, CREA nº 9373/D-AC, como Fiscal da Obra e Gestor do Contrato n. 11.2011.059-A, firmado entre a empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de infraestrutura no Município de Plácido de Castro/AC, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.

Art. 2º - DESIGNAR o Eng.º Civil José Mauricio Escobari Jimenez CREA nº 9556/D-AC, como Fiscal da Obra e Gestor do referido Contrato, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.

Art. 3º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
– DEPASA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Executiva, Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, a Sra. ROSADMA MARIA DE SOUZA MACÊDO, nomeada por meio do Decreto nº 3.443/2012, resolve pela Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso I, alínea "a" e 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, considerando a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo Nº 96/2014, referente à contratação da Empresa PERFURAÇÕES VALE LTDA, para execução de obra de engenharia e instalações na perfuração de 02(dois) poços tubulares visando atender a comunidade ribeirinha do Rio Crôa, no Município de Cruzeiro do Sul/AC, para todos os efeitos legais.

Rio Branco – Acre, 13 de Outubro de 2014.

ROSADMA MARIA DE SOUZA MACÊDO
Diretora Executiva Administrativa e Financeira/DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
– DEPASA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Sr. FELISMAR MESQUITA MOREIRA, nomeado pelo Decreto nº 7.467/2014, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.248/97 e suas alterações posteriores, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso I, alínea "a" e 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação da Empresa PERFURAÇÕES VALE LTDA, para execução de obra de engenharia e instalações na perfuração de 02 (dois) poços tubulares visando atender a comunidade ribeirinha do Rio Crôa, no Município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme Justificativa Técnica e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo Nº 96/2014, para todos os efeitos legais. Rio Branco – Acre, 13 de Outubro de 2014.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente/DEPASA

DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 328/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 170/2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil Rogério Wagner Rodrigues de Arruda para responder pelo Departamento de Construção da Infraestrutura de Transporte.

Art. 2º - Revogar a portaria 154/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 31 de março de 2014.

Edson Alexandre de Almeida Gomes
Diretor Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.14.048N

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa I. SILVA DIAS, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses do Contrato 5.14.048N, em conformidade com o processo administrativo nº 002.343/2014.

DATA: 04 de setembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e IVO DA SILVA DIAS, pela contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.12.066A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, contratada. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses e acréscimo financeiro no valor de R\$ 390.400,00 (trezentos e noventa mil e quatro-

centos reais) do Contrato nº 5.12.066A, conforme o processo administrativo nº 000.869/2014.

DATA: 08 de abril de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e MARIA ADELAIDE PINTO SOSTER, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, nº335/2014, com validade de 3 (três) anos, para atividade de Supressão de 5,372 Km de Vegetação para Abertura do Ramal do Pavão, totalizando 16,116 ha, localizado na Rodovia BR-364, PA Pavão, Zona Rural do município de Rodrigues Alves/AC.

IAPEN

PORTARIA Nº 638 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.172, de 05 de agosto de 2014, e considerando a decisão exarada no processo nº 0021784-4/2014, de 01 de outubro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Francialison Rodrigues de Souza, matrícula 9219617-3, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 06 de outubro de 2014 a 03 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 27/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/14.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 796 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.172, de 05 de agosto de 2014, e considerando a decisão exarada no processo nº 0022166-8/2014, de 09 de outubro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Jamilson Silva Souza, matrícula 9162046-3, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 09 de outubro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2009 a 26/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/10/14.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 817 DE 19 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.172, de 05 de agosto de 2014, e considerando a decisão exarada no processo nº 0021859-7/2014, de 06 de outubro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para a Servidora Maria Somaria Teixeira Nunes, matrícula 271454-02, ocupante do cargo de Gerente Financeiro, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 19 de outubro de 2014 a 18 de novembro de 2014, referente ao período aquisitivo de

02/09/1995 a 31/08/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/10/14.

Registre-se;

Publique-se; e.

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 501 de 17 de outubro de 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, inciso XIX, da Lei 1.908, de 03 de agosto de 2007, e o decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, em virtude da necessidade da formalização quanto à indicação de gestores e fiscais de contratos, pela presente. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem com incumbência na Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes - UPEM, a partir de 20/07/2014, como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 06/2013, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária e R. M. CUNHA SILVA - ME, assinado no dia 02/01/2014 e vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto serviços ininterruptos de alimentação, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 996/2012-CEL 02, Ata SRP Nº 005/2013 - processo nº 0027007-7/2012, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE: I – Gestor Titular: Aécio Lima da Costa - Matrícula: 9389113

II- Fiscal Titular: Jegleane Ferreira da Silva – Matrícula: 9264060

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor, acima, designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º- Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Os servidores nomeados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes, além das orientações feitas pela Controladoria Geral do Estado que guardem conexão com a função para qual estão sendo designados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 505 de 17 de outubro de 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, inciso XIX, da Lei 1.908, de 03 de agosto de 2007, e o decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, em virtude da necessidade da formalização quanto à indicação de gestores e fiscais de contratos, pela presente. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem com incumbência como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 228/2010 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e MARIA CREUZA AGUIAR DE MENDONÇA, a partir de 10/08/2014, assinado no dia 10/12/2013, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, que tem por objeto a locação do imóvel, para abrigo de mulheres em situação de prisão, de acordo com as especificações constantes no contrato, tudo em conformidade com o fundamento jurídico: Artigo 51, da Lei Federal nº 8.245/91, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Aécio Lima da Costa - Matrícula: 9389113

II- Fiscal Titular: Eunice Pereira de Lima – Matrícula: 9217622

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor, acima, designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º- Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das

demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Os servidores nomeados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes, além das orientações feitas pela Controladoria Geral do Estado que guardem conexão com a função para qual estão sendo designados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

IPEM

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2012

Processo IPEM-AC Nº 060/2012

Partes: O Estado do Acre através do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM-AC e a EMPRESA MARQUES E BARBOSA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do prazo por 120 (cento dias) meses para a execução dos serviços nos termos iniciais.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre, elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 200.

Vigência: O Contrato terá vigência de 01 de novembro de 2014 até 29 de fevereiro de 2015.

Disposições Gerais: Ficam mantidas as condições impostas nas demais cláusulas, permanecendo inalteradas no contrato principal.

Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2014.

Assinam: Maria Fernanda Montenegro Aragão, CONTRATANTE e Mario Marques Neto, CONTRATADA

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

DOM MOACIR

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº251/2014/GAB/IDM

Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 7.270/2014 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 171/2014/GAB/IDM Mayara dos Santos Santiago para assumir interinamente o cargo de Coordenadora de Área técnica de Gestão – Cept Serviço, pelo período de 11/08 à 31/12/2014.

Art. 2º Designar Caren Virna Padilha de Melo para assumir interinamente o cargo de Coordenadora de Área técnica de Gestão – CEPT Serviço, pelo período de 20/10 à 31/12/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 23.14/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA – MÓDULO ESPECÍFICO (ZONA URBANA e ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2014, somente no horário das 8h às 11h30min.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO			
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO			
168 HORAS			
WILLIAM PEDROSA MAIA	78	1º	CLASSIFICADO
ROSALDO DA SILVA OLIVEIRA	50	2º	CLASSIFICADO

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 10.34/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, MÓDULO ESPECÍFICO, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias: 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2014 – somente no horário de 08h as 11:30h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO			
PINTOR DE OBRAS			
JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA MENDONÇA	66	1º	CLASSIFICADO
YANNE EMELYN SOUZA KLEIN	54	2º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central - Gerência de Recursos e Processos Administrativos	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 13.21/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, REPRESENTADO

TADO PELA DIRETORA PRESIDENTE – MARIA RITA PARO DE LIMA, DECRETO Nº 7.270/2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS (ÁREA DE SERVIÇOS) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias: 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2014, das 08:30h as 11h30h.

FORMAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
CURSO TECNICO DE NIVEL MEDIO EM DESIGN DE MÓVEIS				
ARQUITETURA	YARA MOREIRA MENEZES	38	1º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central - Gerência de Recursos e Processos Administrativos	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 026.11/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2014 – somente no horário de 8:30h as 11:30h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO			
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PUBLICIDADE - TARDE			
ÉTICA E LEGISLAÇÃO / MÓDULO IV - 28H			
UTEMARA CRISTINA E SILVA PAIVA	18	1º	CLASSIFICADO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E O SENHOR JOSÉ MEZERHANE ACÁCIO.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 136/2014

INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

(PROCESSO Nº. 002/2014)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial em alvenaria, com estacionamento próprio, localizado na Avenida Nações Unidas, nº 1080 – todo o 2º e 3º andar – Bosque, nesta cidade de Rio Branco - AC, registrado na matrícula nº 16.4799391 da 1ª Serventia de Registro de Imóveis de Rio Branco – AC, destinado ao funcionamento da Central de Matrícula do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacir Grechi, no município do Rio Branco – AC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E PRORROGAÇÃO.

O valor mensal do aluguel será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), devendo o pagamento ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente, efetuado mediante crédito em conta corrente do LOCADOR, na instituição por ela indicada no Cadastro de Credores do Estado junto à SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 717.212.3193000 – Profissionalização e Qualificação da Força de Trabalho Acreana; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – FONTE DE RECURSOS: 200 (CV).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 10 de setembro de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo LOCATÁRIO

José Mezerhane Acácio – Pelo LOCADOR

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE – FUNDHACRE

CONTRATADA: BAUMER S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares – Autoclaves, visando atender às necessidades da FUNDHACRE.

DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
13	AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL DE 500 A 525 LITROS, COMBARREIRA - 2 PORTAS Esterilizador automático horizontal a vapor saturado e elétrico, vácuo pulsante utilizado para esterilização e secagem de instrumentais, materiais porosos empacotados ou não, tecidos, líquidos, vidraria, borrachas, com capacidade da câmara interna de 500 a 525 Litros; 380 V trifásico, trabalhando com ciclo de pré-vácuo pulsante para remoção do ar, com 02 câmaras, 1 externa e 1 interna com espessura de 8mm Aço AISI 316 L, polido sanitário, com tubulações externa em cobre e latão ou de qualidade superior, com Gerador de Vapor próprio construído em Aço Inoxidável AISI 304 com aquecimento por 3 resistências de 03 elementos em Aço 316 sem costura, com capacidade de 30KW. Câmara interna de 1 a 03 drenos, devendo possuir entrada independente para luva de validação de 1". Sistema Triplon de injeção de vapor na Câmara Interna permitindo atingir a temperatura mais rápida e mantê-la uniforme em todo o perímetro interno. Equipamento deverá possuir isolamento das câmaras por intermédio de cobertura de lã de vidro e alumínio corrugado para evitar dispersão e perfeita isolamento. Entrada de ar limpo para quebra de vácuo, através de filtro de ar bacteriológico hidrófobo. O equipamento deve ser montado em estrutura com pés reguláveis para nivelamento e revestido em chapas laterais removíveis com sistema de encaixes, em Chapa de Aço Inoxidável 304 escovado. Deverá possuir 02 Portas, com sistema de Elevação Vertical tipo Deslizante, fabricada internamente em Aço Inox AISI 316L e externamente em Aço Inox AISI 304, com sistema de Abertura e Fechamento automático ou similar. Tempos Programáveis, Temperatura de trabalho de 121° a 134°C, ciclo FLASH de esterilização, ciclo Bowie-Dick. Paineis de Controle Microprocessado através de CLP com software para mínimo 10 ciclos pré-programados em display de cristal líquido e ciclos flexíveis para programação do usuário, com Manômetros Analógicos de leitura de Pressão de Vácuo e Pressão da Câmara Interna, com no mínimo 4 Pulsos de Vácuo e 3 de Pressão, com programa no CLP para comutação com funcionamento com Gerador de Vapor ou equipamento, com impressora incorporada para registro de todos os parâmetros dos ciclos. Conjunto de carro externo e carro interno para acomodação de pacotes fabricados em aço inox 304, ou material de qualidade superior. Sistema de tratamento de Água por Osmose. Reverso com mínimo de quatro estágios de filtração com capacidade de produção de 20 Litros/hora e reservatório de água tratada com no mínimo 50 Litros internamente no equipamento. Válvula de segurança calibrada, lacrada e com gatilho. Comando por intermédio de Válvulas solenóides elétricas, devendo possuir sistema de segurança contra abertura quando houver pressão superior a 0,1 Kgf/cm², Válvula de segurança mecânica, válvula de segurança elétrica com acionamento automático, sistema de desligamento automático em caso de pressão excessiva, sistema de purga eletrônica auto limpante com tempo programável para eliminação do condensado.	UND.	2	117.000,00	234.000,00
VALOR TOTAL R\$ 234.000,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O presente contrato terá o valor global de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Fonte de Recursos: 400 (SUS) e 100 (RP). CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, admitida a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações. DATA DO CONTRATO: 01/10/2014.

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela CONTRATANTE e o Senhor Luiz Gonzaga da Costa pela CONTRATADA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Dispensa de Licitação por Emergência contida no Processo nº 0022375-1/2014, Parecer GER/JUR nº 133/2014, para DISPENSA DE LICITAÇÃO POR URGÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS EM CILINDRO (GÁS CARBÔNICO E GÁS NITROGÊNIO), para o atendimento de cirurgias neurológicas e outras, consoante MEMO/ALMO/N 637/2014, solicitado pelo Sr. Benjamim de Souza Amorim, Responsável pelo setor de almoxarifado e Despacho exarado pela Sra. Nair Teresinha Reichert – Gerente Administrativo e Financeira/FUNDHACRE, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre-FUNDHACRE, em conformidade com o artigo 24, inciso IV e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2014.

Carlos Eduardo Alves

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Dispensa de Licitação por Urgência contida no Processo nº.0022889-2/2014, Parecer GER/JUR nº. 134/2014, para realização do exame cariótipo de sangue periférico com bandeamento G, no paciente JORGE HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS, consoante decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0711781-83.2014.8.01, a fim de atender as necessidades do referido paciente, e conformidade com o artigo 24, incisos IV e V, e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO ALVES

Superintendente da FUNDHACRE

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CDSA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014

DAS PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE – CDSA E TECMAQ LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração parcial do contrato no que se refere ao seu objeto e seu valor final, haja vista a superveniência de fato impeditivo de concretização do contrato nos seus termos iniciais, vez que a Contratada não possuía em seu estoque o objeto contratado, mas ofereceu objeto de igual qualidade e preço inferior, o que se amolda à conveniência da Administração Pública.

DO VALOR DO CONTRATO Em decorrência da presente Repactuação, pelo serviço objeto do Contrato ora aditado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 36.464,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta dos créditos de subvenção financeira oriundos de Termo de Cooperação entre a CDSA e o Estado do Acre, editado para custeio de atividades administrativas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2014.

ASSINAM: Alberto Tavares Pereira Junior – Diretor Presidente da CDSA - Pela Contratante

Said Elias Vasconcelos Nogueira - Pela Contratada

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.562/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que na reunião ordinária do CNPG em Brasília, dia 16.09.2014, restou deliberada a criação de um Grupo de Trabalho para tratar do Cronograma Nacional de Implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e dos Planos de Saneamento Básico, com a finalidade de criar um “modelo de atuação” acerca do tema;

CONSIDERANDO que ficou definido que tal grupo seria composto por 8 Estados: um representante do Ministério Público do Estado do Acre, um representante do Ministério Público do Estado de Goiás, um representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, um representante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, um representante do Ministério Público do Distrito Federal, um representante do Ministério Público do Rio Grande do Sul, um representante do Ministério do Trabalho, bem como um representante do Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da Presidência do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça Patrícia de Amorim Rêgo para compor o Grupo de Trabalho criado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG para tratar do Cronograma Nacional de Implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e dos Planos de Saneamento Básico, a partir desta data, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.673/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (E-MPAC nº 3851/2014), da Promotoria de Justiça de Acrelândia,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do servidor Guilherme Schirmer Duarte, ao município de Rio Branco, nos dias 09 e 10 de outubro de 2014, para participar do Curso Tratamento Adequado de Conflitos realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.674/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (E-MPAC nº 3850/2014), da Diretoria de Tecnologia da Informação,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento dos servidores Adauto Rilison da Silva Pereira e Lucas Andrade da Silva, ao município de Tarauacá, no período de 08 a 12 de outubro de 2014, para realizarem a instalação de rack, cabeamento lógico e pontos de lógica na unidade ministerial daquela localidade.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-

RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.675/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (E-MPAC nº 3844/2014), da Assessoria Militar,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento dos Assistentes Militares Raimundo Mendes da Silva e Wendel da Silva Justa, ao município de Brasília, no dia 10 de outubro de 2014, para prestarem apoio técnico em diligência realizada naquela unidade ministerial.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.677/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (E-MPAC nº 3811/2014), da Promotoria de Justiça de Epitaciolândia,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da servidora Giseli Andreia Gomes Lavadenz, ao município de Rio Branco, nos dias 09 e 10 de outubro de 2014, para participar do Curso Tratamento Adequado de Conflitos realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.679/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3836/2014) da Diretoria de Administração,
R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Bruna Paula Araújo de Souza para, no período de 14 a 19 de outubro de 2014, acompanhar a equipe de instalação e manutenção corretiva de condicionadores de ar nas Promotorias de Justiça de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Tarauacá, autorizando a Diretoria de Finanças efetuar o pagamento das respectivas diárias.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.680/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (E-MPAC nº 3830/2014), da Promotoria de Justiça de Xapuri,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do servidor João Juno Menezes Mendes, ao município de Rio Branco, nos dias 08 e 09 de outubro de 2014, para participar do Curso Tratamento Adequado de Conflitos realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.683/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3827/2014) da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento dos servidores Arthur César Pinheiro Leite e Jakeline Bezerra Pinheiro ao município de Xapuri, nos dias 09 e 10 de outubro de 2014, para participarem de reunião de elaboração do Plano de Trabalho visando a implementação do Programa Cidades Saneadas
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.684/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (E-MPAC nº 3822/2014), da Promotoria de Justiça de Xapuri,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor de Justiça Bernardo Fiterman Albano, ao município de Rio Branco, nos dias 08 e 09 de outubro de 2014, para participar do Curso Tratamento Adequado de Conflitos realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.685/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (E-MPAC nº 3831/2014), da Promotoria de Justiça de Manoel Urbano,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do Promotor de Justiça Flávio Bussab Della Libera, ao município de Rio Branco, no dia 09 de outubro de 2014, para participar do Curso Tratamento Adequado de Conflitos realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO

RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.682/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Of. Nº 14/2014, do Instituto Ecumênico Fé e Político - IEFP,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça Francisco José Maia Guedes para participar da reunião "Fundamentalismo Religioso", a ser realizada pelo Instituto Ecumênico Fé e Político – IEFP, no dia 28 de outubro de 2014, às 18:30hs, na Sala de Reuniões da Catedral Nossa Senhora de Nazaré, em Rio Branco.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.686/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (E-MPAC nº 3824/2014), da Promotoria de Justiça de Manoel Urbano,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor de Justiça Flávio Bussab Della Libera, ao município de Rio Branco, nos dias 10 e 11 de outubro de 2014, para participar de audiências judiciais no Segundo Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.687/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (E-MPAC nº 3823/2014), da Promotoria de Justiça de Manoel Urbano,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor de Justiça Flávio Bussab Della Libera, ao município de Rio Branco, no período de 13 e 15 de outubro de 2014, para atuar perante a 3ª Promotoria de Justiça Criminal e a 1ª Turma Recursal da Comarca de Rio Branco.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.688/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
EXONERAR o servidor Yuri Correia Royer do Cargo em Comissão de Assistente Ministerial, a partir do dia 16 de outubro de 2014.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.622/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores Any Evelyn da Silva Moreira, Gustavo Pereira Lopes, Luciana Almeida Dantas, Luciana de Carvalho Rocha Gadelha, Tiago da Silva Teles, Vera Regina de Oliveira Santana e Wiramar Cabral de Moura, bem como os colaboradores Francisca Lucas dos Santos Vasconcelos, Maxililian Fernandes Justo e Luis Otávio Pires de Moura para, no período de 13 a 16 de outubro de 2014, realizarem as atividades do Circuito de Saúde nos municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá, Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul, autorizando a Diretoria de Finanças efetuar o pagamento das respectivas diárias.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.623/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3671/2014) da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da colaboradora Deltirene Cardoso, aos municípios de Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul, no período de 14 a 16 de outubro de 2014, para participar das atividades do Circuito de Saúde.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.657/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3783/2014) da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Corregedora-Geral Kátia Rejane de Araújo Rodrigues e dos Promotores de Justiça Laura Cristina de Almeida Miranda e Leandro Portella Steffen, bem como dos servidores Cristiane Gomes Vieira, Juliana Dantas Lins, Márcia Cristhiny Costa Barbosa, Marcelo de Souza Gomes, Moisés Ferreira Alencastro e Souza, Silvânia da Silva Ferreira e Valeska Menezes Rodrigues, aos municípios de Brasília e Epitaciolândia para, no período de 14 a 18 de outubro de 2014, realizarem Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça das referidas localidades.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-

RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.659/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3801/2014) da Diretoria de Administração,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Jean Luiz Oliveira da Silva para, no período de 13 a 16 de outubro de 2014, participar das atividades do Circuito de Saúde nos municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá, Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul, autorizando a Diretoria de Finanças efetuar o pagamento das respectivas diárias.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.667/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 08/83,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça Sammy Barbosa Lopes para representar a Procuradoria-Geral de Justiça na 26ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Jurisdicional designada para o dia 15 de outubro de 2014, a partir das 09:00 horas, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.691/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o afastamento do Procurador-Geral de Adjunto para Assuntos Jurídicos, a partir do dia 20 de outubro de 2014, para participar do 5º Encontro Nacional do Ministério no Sistema Prisional,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça Giselle Mubarak Detoni para responder pela Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos, no período de 20 a 23 de outubro e enquanto durar o afastamento do titular.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 104/2014

Institui o Gabinete de Apoio à Atividade Eleitoral no Ministério Público do Estado do Acre para o 2º turno do pleito eleitoral apazado para o dia

26 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de apoio às atividades desenvolvidas pelo Ministério Público no âmbito eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Gabinete de Apoio à Atividade Eleitoral no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre.

Art. 2º Estabelecer a seguinte organização para o desenvolvimento das atividades de apoio:

I – Coordenação Geral: Procuradoria-Geral de Justiça;

II – Coordenação Administrativa: Secretaria Geral;

III – Coordenação Executiva de Pessoal e Transporte: Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos;

IV – Coordenação Executiva de Material: Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

Art. 3º Convocar os servidores lotados nos Gabinetes da Procuradoria-Geral de Justiça; Secretaria Geral; Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos; Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais; Assessoria Militar; Assessoria de Comunicação; Diretoria de Administração; Departamento de Apoio Operacional e Divisões de Serviços Gerais e de Transporte, para ficarem à disposição das respectivas Coordenações nos dias 03, 04 e 05 de outubro do andante.

Parágrafo único. Os servidores atuarão mediante escala de cada Coordenação, sendo que nos dias 24.10 (sexta) e 25.10 (sábado), ficarão em regime de sobreaviso a partir das 18h do dia 24.10.14 (sexta), e no dia 26.10 (domingo) em regime de plantão efetivo, a partir das 6h30min.

Art. 4º Convocar todos os motoristas terceirizados na forma do artigo anterior.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AUTOS DE Nº 06.2014.00000188-6

REQUERENTE: JOSE RODRIGUES TEODORO

REQUERIDO: AAPURAR

ASSUNTO: Problemas na estrutura dos quiosques localizados no Calçadão da Gameleira, bem como ausência de iluminação pública em alguns pontos no aludido Calçadão.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente Procedimento Preparatório foi registrado junto a esta Promotoria de Justiça em 31 de março de 2014 sob o nº 06.2014.00000188-6, em razão dos fatos contidos na "Denúncia" nº 07/2014, formulada por José Rodrigues Teodoro, dando conta da existência de problemas relativos a infiltrações e rachaduras nos quiosques localizados no Calçadão da Gameleira.

Ainda, segundo a mesma "Denúncia", em frente ao quiosque denominado Tacacá & Cia, de propriedade de Maria Maciel da Silva, foi instalada uma mini estação de tratamento de esgoto, que recebia águas servidas de 16 quiosques, que estavam sendo lançadas diretamente no Rio Acre, através de um cano de PVC, que havia sido implantado em uma vala aberta no Calçadão, a qual estava cedendo, causando riscos aos transeuntes, pois várias pessoas já haviam caído no local.

Além disso, consoante o mesmo relato, existiam lugares do Calçadão que não possuíam postes de iluminação pública ou luminárias, causando riscos à vida e à integridade física daqueles, em razão da falta de segurança; e, ainda, as caixas de passagem de fios elétricos estavam sem proteção, com os fios expostos.

Assim, a fim de apurar os fatos acima esposados foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das diversas peças que compõem este Procedimento Investigatório.

Em atendimento à requisição ministerial, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP encaminhou o documento intitulado Vistoria Técnica inserta às fls. 23/41, mediante o qual se aferiu que foi realizado o reparo no pavimento recalçado do Calçadão da Gameleira, onde foi instalado o cano de PVC para escoamento das águas servidas. No que tange às fissuras nos quiosques, consta no referido documento que o aparecimento de fissuras não compromete a parte estrutural da edificação e as infiltrações relatadas são ocasionadas pela ação da natureza. Ademais, segundo consta do referido documento, o Ato de Permissão ao Uso outorgado pelo Estado do Acre em favor dos permissionários, prevê a responsabilidade de cada permissionário quanto ao zelo pelo bem público, bem como com relação às obras/serviços concernentes à manutenção dos quiosques.

Em 17 de julho de 2014, o Requerente José Rodrigues Teodoro compareceu a esta Especializada e afirmou que parte dos problemas relatados na Portaria nº 017/2014/PHABURBAN foram solucionados, restando apenas a manutenção nos postes de iluminação de energia e os reparos nas caixas de passagem de instalações elétricas.

Por conseguinte, em 30 de julho de 2014, a Secretaria Estadual de Obras Públicas encaminhou a Vistoria Técnica junta às fls. 110/113, na qual consta que foram realizados os reparos nas caixas de passagem de fios elétricos, bem como a manutenção nos postes de iluminação de energia, ou seja, foram adotadas todas as providências de competência da referida Secretaria.

Em razão disso, a signatária exarou Despacho no aludido expediente, determinando que os Autos fossem relatados visando o seu arquivamento. Diante do exposto, considerando o apurado neste Procedimento Preparatório, dando conta de que o problema que ensejou a instauração do presente Procedimento Administrativo foi resolvido, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria da Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 7.347/85.

Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial, bem como a cientificação pessoal do interessado, Presidente da Associação AVEGAM, José Rodrigues Teodoro, no endereço constante dos autos, entregando-lhe cópia do presente documento, para que, caso assim entenda, apresente recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre em face desta promoção.

Decorridos três dias a partir da aludida cientificação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público.
Rio Branco, 17 de outubro de 2014.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AUTOS DE N.º 06.2014.00000386-2
REQUERENTE: GILIARDE DOS SANTOS ALVES
REQUERIDO: A APURAR

ASSUNTO: Possível invasão do Ramal Garapeira, localizado na AC-40, Km-11.
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente Procedimento Preparatório foi registrado junto a esta Promotoria de Justiça em 30 de julho de 2014 sob o nº 06.2014.00000386-2, em razão dos fatos contidos na "Denúncia" nº 028/2014, formulada por Giliarde dos Santos Alves, noticiando suposta invasão do Ramal Garapeira, localizado na AC-40, Km-11, pelo proprietário de uma Chácara também localizada no referido Ramal, o qual havia colocado uma cerca em madeira invadindo o Ramal, porém os próprios moradores a retiraram, colocando-a no lugar anterior.

Ainda, segundo informações do Denunciante, o Estado do Acre, através da Empresa Consórcio Castanheira, estava executando obras naquele Ramal, porém o proprietário da referida Chácara afirmou que recolocaria a cerca novamente, prejudicando a execução das obras, bem como os moradores que ali residiam.

Assim, a fim de apurar os fatos acima esposados foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das diversas peças que compõem este Procedimento Investigatório.

Ocorre que em data de 15 de agosto de 2014 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, através do OF/SMDGU/ASS.JUR/Nº 0476/2014, encaminhou o Relatório Fotográfico inserto às fls. 18/20, mediante o qual constatou, após vistoria realizada no local, que a cerca permanecia no mesmo local onde os moradores a haviam colocado anteriormente e não mais foi realocada invadindo o ramal em questão. Ainda, segundo consignou o citado Relatório, a Empresa Consórcio Castanheira não teria nenhuma dificuldade ou obstáculo para prosseguir com o desenvolvimento dos trabalhos que vinha realizando naquele Ramal.

Em 04 de setembro de 2014 o Requerente Giliarde dos Santos Alves compareceu a esta Especializada e afirmou que a cerca do suposto invasor continuava no local onde os moradores colocaram, não causando problemas na execução dos serviços.

Salientou o DERACRE, às fls. 24, outrossim, que não foi registrada nenhuma interferência por parte de quem quer que seja, que pudesse prejudicar o bom andamento dos serviços.

Em razão das informações acima explanadas, a signatária exarou Despacho no aludido expediente, determinando que os Autos fossem relatados visando o seu arquivamento.

Diante do exposto, considerando o apurado neste Procedimento Preparatório, dando conta de que o problema que ensejou a instauração do presente Procedimento Administrativo não subsiste, uma vez que o suposto invasor não realocou a cerca de modo a invadir o Ramal, estando as obras no local em regular andamento, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria da Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 7.347/85.

Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial, bem como a cientificação pessoal do interessado, Giliarde dos Santos Alves, no endereço constante dos autos, entregando-lhe cópia do presente documento, para que, caso assim entenda, apresente recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre em face desta promoção.

Decorridos três dias a partir da aludida cientificação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público.

Rio Branco, 17 de outubro de 2014.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AUTOS DE N.º 06.2014.00000428-3
REQUERENTE: SANGELA DE OLIVEIRA LOPES
REQUERIDO: A APURAR

ASSUNTO: Ausência de infraestrutura na Rua Feijó, Loteamento Guanabara, Bairro Chico Mendes.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente Procedimento Preparatório foi registrado junto a esta Promotoria de Justiça em 27 de agosto de 2014 sob o nº 06.2014.00000428-3, em razão das declarações prestadas por SANGELA DE OLIVEIRA LOPES, dando conta da ausência de infraestrutura na Rua Rua Feijó - Bairro Chico Mendes, Loteamento Guanabara.

De acordo com as aludidas declarações, no ano de 2013 foram iniciadas obras de infraestrutura no referido Loteamento, realizadas através do Programa Ruas do Povo, entretanto, segundo ela, algumas Ruas do empreendimento não haviam sido contempladas com as referidas obras, inclusive, a Rua da Declarante – Rua Feijó.

Outrossim, quando da ocorrência de chuvas, segundo a Declarante, a situação piorava ainda mais, tendo que deixar sua moto na Rua principal do Loteamento – Estrada Jarbas Passarinho, devido à impossibilidade de entrar na sua Rua.

Além disso, em razão das péssimas condições de trafegabilidade, as viaturas de polícia, ambulância ou do Corpo de Bombeiros ficavam impossibilitadas de adentrar na aludida via, prejudicando os moradores daquela localidade.

Assim, a fim de apurar os fatos acima esposados foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das diversas peças que compõem este Procedimento Investigatório.

Ocorre que em data de 23 de setembro de 2014 O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, através do ofício nº 2355/PRES/DEPASA (fls. 08), informou que a referida via pública está incluída nas obras de infraestrutura do Loteamento Ouricuri, a serem realizadas através do Programa Ruas do Povo, estando em fase de contratação da empresa executora dos serviços, conforme informação emanada da Coordenação do Programa, cujo documento está jungido às fls. 09.

Em razão disso, a signatária exarou Despacho no aludido documento, determinando que os fossem relatados visando o seu arquivamento.

Com efeito, não se vislumbra motivos para a continuidade do presente Procedimento, porquanto serão tomadas as devidas e adequadas providências pelo DEPASA/PODER PÚBLICO ESTADUAL para sanar o problema objeto deste feito; sendo certo, também, que o Poder Público tem se recusado sistematicamente a assinar qualquer Termo de Ajustamento de Conduta perante esta Promotoria, aduzindo, para tanto, que já está agindo para resolver os problemas apontados.

Assim, faltaria ao Ministério Público interesse de agir para o ajuizamento de Ação Civil Pública pelo Ministério Público, ai entendido como necessidade de se acionar o Poder Judiciário para compelir o Poder Público à execução da obra em friso, porquanto inexistente uma pretensão resistida em virtude de o DEPASA já ter sinalizado com a realização de obras no local, o que ensejaria, até mesmo, a carência de ação, consubstanciada na falta de interesse de agir, consoante acima frisado, pela ausência de justa causa.

Além do que, mesmo que ajuizada Ação Civil Pública pelo Ministério

Público, não se lograria, por certo, obter provimento judicial que determinasse ao Poder Público, antes do prazo previsto pelo DEPASA a execução das referidas obras, dada a natural morosidade na tramitação dos feitos judiciais, notadamente, os alusivos a matérias mais complexas, referentes a interesses difusos e coletivos, à execução de políticas públicas, invocando, até mesmo, os princípios da discricionariedade, da independência dos poderes, da reserva do possível, da obrigatoriedade de previsão orçamentária, dentre outros.

Só para exemplificar, calha trazer à baila que ainda em 1997 o Ministério Público, através da Promotora de Justiça signatária, ajuizou Ação Civil Pública objetivando a desativação do "Penicão do Conjunto Universitário", no qual houve pedido de liminar, SÓ OCORRENDO A PRIMEIRA AUDIÊNCIA – DE CONCILIAÇÃO, 10 (DEZ) ANOS APÓS O AJUIZAMENTO DAAÇÃO, EM 2007.

Diante do exposto, considerando o apurado neste Procedimento Preparatorio, dando conta de que o problema que ensejou a instauração do presente feito será solucionado, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria da Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 7.347/85.

Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial, bem como a cientificação pessoal da interessada, Sangela de Oliveira Lopes, no endereço constante dos autos, entregando-lhe cópia do presente documento, para que, caso assim entenda, apresente recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre em face desta promoção.

Decorridos três dias a partir da aludida cientificação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público.

Rio Branco, 17 de outubro de 2014.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento PP/IC nº 06.2013.00000948-5

Requerente: Rafael Madruga Carvalho

Requerido: Fundação Hospital do Acre - FUNDHACRE

Assunto: Apurar possível prática de improbidade administrativa – exigência de certificado de boas práticas, o que configura, em tese, violação à Lei de Licitações, pois restringe a participação, no certame, de empresas que não possuem o registro. Aquisição de bolsa de colostomia por parte da FUNDHACRE.

Razões de Arquivamento: A exigência de apresentação do certificado de boas práticas da ANVISA pelos licitantes encontra respaldo nas Lei 8.666/93 e 10.520/02, constituindo-se elemento configurador da precaução no trato com as questões que envolve a saúde de pacientes. A nosso ver, a exclusão de tal exigência, no momento da contratação, pode configurar dano irreparável à saúde pública a aquisição de insumos médicos não seguros. Nesse diapasão, por força do inciso IV do artigo 30 da Lei de Licitações (qualificação técnica), o Administrador público pode e deve exigir, além daqueles arrolados na referida norma, entre os artigos 28 a 31, outros documentos para fim de aferir se tecnicamente o licitante está apto a contratar com a Administração.

Data da Promoção de Arquivamento: 15.10.2014

Adenilson de Souza
Promotor de Justiça

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 -SRP
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo/AC.

Data de Abertura: 03/11/2014, Horário: 14h00min.

LOCAL: Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo, Praça Odon do Vale, Centro – Marechal Thaumaturgo/AC.

RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado, nos horários de 08h00min às 13h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: (0**68) 3325-1026 / (68) 3322-653.

Marechal Thaumaturgo / Acre, 20 de Outubro de 2014.

Francisca das Chagas Bezerra de Menezes
Presidente

BRASILEIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Equipamento Hospitalar. Data da abertura: 30 de Outubro de 2014, às 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasília, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira nº 198-Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Brasília/AC, 20 de Outubro de 2014.

Eli Lima de Freitas
Presidente/CPL

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 010/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA/GESPP CONSTRUÇÕES LTDA TOMADA DE PREÇO 001/2014

OBJETO: É objeto do presente Aditivo, da Tomada de Preço nº 001/2014 é a alteração do valor inicial de R\$-165.502,51 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e hum centavos), para R\$-163.948,38 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), face ajuste na planilha de cálculos da Obra. Data da Assinatura: 20/10/2014

EVERADO GOMES PEREIRA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, como contratante e GESPP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.502.632/0001-77 – como contratada.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à Carta Convite nº 005/2014, em favor da empresa vencedora pelo critério menor preço global: J. S. NUNES - ME – CNPJ: 40.802.993/0001-30, que apresentou o preço global de R\$ 74.964,50 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo o menor para aquisição do objeto do supracitado Convite.

Jordão/Acre, 17/10/2014.

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PORTARIA/SEMEC Nº 003/2014

Manoel Urbano-AC, 16 de outubro de 2014.

Considerando o Artigo 30, Parágrafo Único, da Resolução nº 168 de 12 de agosto de 2013 do Conselho Estadual de Educação do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonia Mendes, para assinar documentos escolares de unidades não regulamentadas pelo Conselho Estadual de Educação do Acre no município de Manoel Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de outubro de 2014, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Moisés Carvalho Torrejon
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 163/2013

MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO Nº 458, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º, da Lei nº 01, de 20 de abril de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marechal Thaumaturgo,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos a seguir nominados para ocuparem, individualmente, o Cargo de Provimento Efetivo de Professor P2, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

01 – Maria Castelo Branco de Souza
02 – Sandra Pinheiro de Azevedo
03 – Elilda Bezerra de Oliveira
04 – Maria Ildeni da Silva Freitas
05 – Varcila Maria Nascimento Walter
06 – Rair de Lima Nicácio
07 – Morgeana Alves da Rocha
08 – Alessandro Silva
09 – Eva Maria do Nascimento Azevedo
10 – Rosélia Firmino de Souza
11 – Claudomir de Souza Farias
12 – Rutileide Lima Bezerra
13 – Eclínio Furtado do Nascimento
14 – Égide Maria Pinheiro Bezerra
15 – Getúlio Azevedo de Oliveira Filho
16 – Antonia Adriana Souza da Rocha
17 – Merisson Firmino Bezerra
18 – Melânia Maria Ferreira de Oliveira
19 – Rosimeire Lima da Costa
20 – Maria Ronizete Oliveira Souza
21 – Rúbia Girlene da Rocha Silva Costa
22 – Valdélío José do Nascimento Furtado
23 – Antonio Miguel Leal de Albuquerque
24 – Pedro Oliveira Lima
25 – Manoel Aragonês Pinheiro Sales
26 – Maria Osanete Gomes Bezerra
27 – Francisco Fernandes Lima
28 – Francisco Ribeiro da Silva Filho
29 – Maria da Conceição Silva de Jesus
30 – Emídio Guimarães Fernandes
31 – Lizete Gomes de Oliveira
32 – Maria Cristiane Tavares Oliveira
33 – Orleildo Nogueira Lopes
34 – Francisco Edigênio Moreira da Silva
35 – Neila Maria Oliveira da Silva
36 – Silvia Maria do Nascimento Silva
37 – Gervandro Bezerra de Lima
38 – Cleusa Maria Firmino Bezerra
39 – Antonia Maria Lima Fernandes
40 – Emanuela Monteiro da Silva
41 – Vanilza Cordeiro Fernandes
42 – Erivan de Souza Caetano
43 – Auriane da Silva Andrade
44 – Maria Suzete Firmino do Nascimento
45 – Marqueu Silva
46 – Francisco Eládio Costa Rosa
47 – Francisca Aparecida Moura de Souza Silva
48 – Antonio Valdir Silva Bezerra
49 – Maria Edinesia Matos dos Santos
50 – Marizete Alves da Rocha
51 – Ademar Castro de Amorim Filho

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito

DECRETO Nº 459, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º, da Lei nº 01, de 20 de abril de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marechal Thaumaturgo,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos a seguir nominados para ocuparem, individualmente, o Cargo de Provimento Efetivo de Professor P2, do Qua-

dro de Pessoal Efetivo deste Município.

52 – José Rudson da Silva Rogério

53 – Arlen José de Lima Alves

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito

DECRETO Nº 460, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º, da Lei nº 01, de 20 de abril de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marechal Thaumaturgo,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª ANTONIA FERNANDA CÂNDIDO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito

PORTO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO nº 146./2014

CARTA CONVITE nº 006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre

CONTRATADA: empresa ACRE JET INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Recargas de Tonners e Cartuchos, Manutenção de Impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Administração,
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas na Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 005.01-04.122.0002.2003.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos – Fonte: 001 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 06 de outubro de 2014.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e empresa ACRE JET INFORMÁTICA LTDA - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO nº 147./2014

CARTA CONVITE nº 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre

CONTRATADA: empresa J. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Reprográficos (tiragem cópias e etc.) e confecção de Cambrimbo para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 8.301,10 (oito mil trezentos e um reais e dez centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas na Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 005.01-04.122.0002.2003.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos – Fonte: 001 (RP). DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014, admitida à prorrogação nos ter-

mos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 06 de outubro de 2014.
ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e empresa J. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Pela Contratada.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Aviso de Licitação
Reabertura da Tomada de Preço nº 11/2014
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter
Data de Abertura: 05/11/2014
Horário: 09h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Porto Walter – sito a Alfredo Sales - Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de Engenheiro Civil.
Porto Walter – AC, 20 de outubro de 2014.

Antônio Willem Lima da Fonseca
Presidente

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Porto Walter, com sede na Rua Alfredo Sales S/N-Centro, CNPJ nº 63.603.625/0001-68, por intermédio do Exmo Sr. Prefeito Municipal José Estephani Barbary Filho, declara DESERTA a licitação TP nº 11/14, destinada a Contratação de Engenheiro Civil. Porto Walter-AC, 04 de setembro de 2014.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.189 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sônia Rocha de Souza, matrícula 536813-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada FG-4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.157, de 04 de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/09/2014.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.190 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antônia Juscinete Lima da Silva, matrícula 93261, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada FG-4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.184, de 04 de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/09/2014.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.222 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria de Pessoal/PROJURI, sob o nº 2014.02.002010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Pedro Paulo Rocha de Araujo, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento com Ônus, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, combinado com a alínea "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2014.

Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.245 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001. 15451010120580000- MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	30.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
008.002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002. 04122060120790000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	1 R. P.	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do

Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.248 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.394.893,01 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e um centavo), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
011. 602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602. 10301020321180001- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 R.P	356.393,01

011.602. 10301020321190001- PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1 R.P	400.000,00

011.602. 10301020321240001 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1 R.P	207.375,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	271.500,00
Pes. Jurídica		

011.602. 10305020321450005- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1 R.P	69.125,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	90.500,00
Pes. Jurídica		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.394.893,01 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e um centavo), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
011. 602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602. 10301020310530001- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POPULAÇÃO NEGRA E IDOSO-ATENC BASICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	20.000,00
Pes. Física		

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	30.000,00
Pes. Jurídica		

011.602. 10305020310540005- VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	2.245,46
Pes. Jurídica		

011.602. 10301020321140007- GESTÃO DO TRABALHO, HUMANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE - GESTÃO DO SUS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	39.966,31
Pes. Jurídica		

011.602. 10303020321170003- REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	6.172,01
Pes. Jurídica		

011.602. 10301020321200001- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 R.P	400.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	5.380,19
Pes. Jurídica		

011.602. 10302020321220002- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	1.190,00
Pes. Física		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	4.502,86
Pes. Jurídica		

011.602.10302020321230002 - FARMÁCIA POPULAR - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	75.150,00
Pes. Física		

011.602. 10301020321240001- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1 R.P	152.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1 R.P	590.000,00

011.602. 10301020321250001- QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS - GESTÃO DO SUS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	10.228,00
Pes. Física		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	1.013,24
Pes. Jurídica		

011.602. 10301020321440001- GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	36.000,00
Pes. Física		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.	1 R.P	4.200,00
Pes. Jurídica		

011.602. 10305020321460005- VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZONOSSES - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	1 R.P.	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P.	6.767,94

011.602. 10304020321470004 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P.	77,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.249 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.922.251,57 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
013.002. 12365060121320000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. E vant. Fixas Pes. Civil	1 R.P.	1.158.716,17
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1 R.P.	400.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1 R.P.	311.535,40
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P.	52.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.922.251,57 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.001. 04122060120370000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	1 R.P.	4.000,00

013.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
013.002. 12365060121320000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1 R.P.	90.985,10
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1 R.P.	30.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 R.P.	60.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	1 R.P.	5.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	98.723,45
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Com Locomoção	1 R.P.	14.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	1 R.P.	121.180,33
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R.P.	66.400,00

013.002. 12361060120260000- CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965/2013		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1 R.P.	42.000,00

013.003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
013.003. 12361020110420000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R.P.	426.572,56

013.003. 12365020110460000- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R.P.	969,91

013.003. 12361020121270000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	199.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P.	200.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R.P.	102.250,00

013.003. 12365020121290000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	100.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R.P.	50.000,00

013.003. 12361020121300000 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P.	209.102,22

013.003. 12366060121330000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÓ-JOVEM		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P	1.868,00
013.003. 12361060121350000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - Acre, 20 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: O Município de Rio Branco, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a empresa C. CALIL DE OLIVEIRA.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas em marmiteix, para equipe de apoio e os desabrigados pela enchente do Rio Acre, nos termos do Decreto Municipal nº 111, de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº029/2014.

.VALOR DO CONTRATO: R\$489.833,50

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E SUAS PRORROGAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea “d”, § 1º e 2º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam mantidas as condições impostas nas cláusulas não alteradas do Contrato Originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 03/10/2014 A 03/02/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Cel. George Luiz Pereira Santos, Coordenador Municipal de Defesa Civil, e pela Contratada, Sra Maria Vilma Calil da Silva, pela Empresa C. CALIL DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: O Município de Rio Branco, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a empresa CÉLIO PEREIRA-EPP.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (café da manhã), para equipe de apoio e os desabrigados pela enchente do Rio Acre, nos termos do Decreto Municipal nº 111, de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº025/2014.

.VALOR DO CONTRATO: R\$151.195,00

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E SUAS PRORROGAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea “d”, § 1º e 2º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam mantidas as condições impostas nas cláusulas não alteradas do Contrato Originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 03/10/2014 A 03/02/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pes-

soa Jurídica

Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Cel. George Luiz Pereira Santos, Coordenador Municipal de Defesa Civil, e pela Contratada, Sr. Célio Pereira da Silva, pela Empresa CÉLIO PEREIRA-EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: O Município de Rio Branco, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a empresa FALCON IND. E COM. LTDA
OBJETO DO CONTRATO: a prestação de serviços de construção de abrigos para atender as famílias desabrigadas pela enchente do Rio Acre, nos termos do Decreto Municipal nº 111 de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº049/2014.

.VALOR DO CONTRATO: R\$86.703,67

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E SUAS PRORROGAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea “d”, § 1º e 2º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam mantidas as condições impostas nas cláusulas não alteradas do Contrato Originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 10/10/2014 A 10/02/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Cel. George Luiz Pereira Santos, Coordenador Municipal de Defesa Civil, e pela Contratada, Sra Edna Pereira da Silva, pela Empresa FALCON IND. E COM. LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: O Município de Rio Branco, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a empresa NÉO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: a prestação de serviços de construção de abrigos para atender as famílias desabrigadas pela enchente do Rio Acre, nos termos do Decreto Municipal nº 111 de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº051/2014.

.VALOR DO CONTRATO: R\$73.330,34

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E SUAS PRORROGAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea “d”, § 1º e 2º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam mantidas as condições impostas nas cláusulas não alteradas do Contrato Originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 10/10/2014 A 10/02/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Cel. George Luiz Pereira Santos, Coordenador Municipal de Defesa Civil, e pela Contratada, Sr José Venilson de Carvalho, pela Empresa NÉO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: O Município de Rio Branco, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a empresa RIO BRANCO MÁRMORE E GRANITO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: a prestação de serviços de construção de abrigos para atender as famílias desabrigadas pela enchente do Rio Acre, nos termos do Decreto Municipal nº 111 de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº050/2014.

.VALOR DO CONTRATO: R\$42.780,84

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E SUAS PRORROGAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea “d”, § 1º e 2º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam mantidas as condições impostas nas cláusulas não alteradas do Contrato Originário. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 10/10/2014 A 10/02/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Cel. George Luiz Pereira Santos, Coordenador Municipal de Defesa Civil, e pela Contratada, Sr José Francisco de Souza Vidal, pela Empresa RIO BRANCO MÁRMORE E GRANITO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: O Município de Rio Branco, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a empresa SOUZA E PASTOR LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas em marmiteix, para equipe de apoio e os desabrigados pela enchente do Rio Acre, nos termos do Decreto Municipal nº 111, de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº026/2014.

.VALOR DO CONTRATO: R\$253.500,00

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E SUAS PRORROGAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea “d”, § 1º e 2º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam mantidas as condições impostas nas cláusulas não alteradas do Contrato Originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 03/10/2014 A 03/02/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Cel. George Luiz Pereira Santos, Coordenador Municipal de Defesa Civil, e pela Contratada, Sralris Pastor de Souza, pela Empresa SOUZA E PASTOR LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL I comunica aos interessados que a Tomada de Preços acima mencionado, publicado, no D.O.E. ano XLVI nº. 11.406, D.O.U nº 191 – Seção 3 e no Jornal “A Gazeta”, todos do dia 03 de outubro de 2014, e na Internet no site: www.riobranco.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 06/11/2014 às 09h00min. Em função de retificação no edital.

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 22/10/2014 a 05/11/2014, no endereço no endereço Rua Amazonas nº 466, Cerâmica – Rio Branco – Acre, CEP 69.905-074 e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2014.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da CEL I/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014

Objeto: Aquisição de Veículo.

Origem: Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

Data da Abertura: 03/11/2014 às 09h00min (nove horas).

Retirada do Edital: 22/10/2014 à 31/10/2014 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio);

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2014.

Priscila da Silva Melo
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº: 265/2013.

Objeto do Contrato: 01 (um) Caminhão Basculante “Truck”, com motorista. Valor do Contrato: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa FERROARTE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. Modalidade de Licitação: Pregão Nº 084/2013.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e pela contratada, Senhor, João da Silva.

Aditivos Anteriores: Primeiro Termo Aditivo de Valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Data: 1º de novembro de 2013; Segundo Termo Aditivo de Valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e de Prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2014. Data 05 de maio de 2014.

Data da Assinatura: 1º de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 275/2013.

Objeto do Contrato: locação de 01 (um) Caminhão Carga Seca, com motorista, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: Alterar a Cláusula Quarta (do valor): Fica aditado em R\$ 5.326,67 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), o valor global do referido contrato, perfazendo um valor global geral de R\$ 61.726,67 (sessenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e Cláusula Terceira (do prazo): Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2014.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e pela contratada, Senhor HITERMAYER BRASIL SANTOS.

Data da Assinatura: 1º de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 048, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora Lucíola Maria de Albuquerque Silva, Conselheira do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, inscrição, 3 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto 1.852/2013, e passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, para participar do 2º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, a realizar-se na cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 07/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Oliveira do Carmo
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 049, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos senhores abaixo relacionados, Conselheiros do Conselho Fiscal – CONFIS do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, inscrição, 3 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto 1.852/2013, e passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, a fim de participarem do 2º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, a realizar-se na cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 07/11/2014. São eles:

- José Maria da Silva
- Elizânia da Silva Wolter

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Oliveira do Carmo
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 050, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 19/2014, Protocolo Eletrônico nº 44711/2014, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez à servidora Mirtis Rezen-de, matrícula 537677-1, CPF 197.218.382-68, no cargo de Professor P2, Grupo 4, Nível I, Letra E, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Item	Descrição	UNID.	QTD	V. Unit.	V. Total
01	Prestação de serviços de desratização.	M²	80.000	R\$ 1,15	R\$ 92.000,00
02	Prestação de serviços de dedetização.	M²	80.000	R\$ 1,15	R\$ 92.000,00
03	Prestação de serviços de descupinização.	M²	80.000	R\$ 1,15	R\$ 92.000,00
(Duzentos e setenta e seis mil reais)					R\$ 276.000,00

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2014.

Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Superintendente da RBTRANS
Jorge Henrique Melo Mulato – Licitante vencedor

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Oliveira do Carmo
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 177/2014

Pregão nº 082/2014 SRP CEL I/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 028/2014

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa M&Z INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

Do objeto do Contrato: contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de consumo e permanente (elétricos, hidráulicos, engenharia e outros), com a finalidade de atender as necessidades de manutenção de abrigos, serviços de engenharia de trânsito e manutenção nas instalações físicas do prédio da RBTRANS, Terminal Urbano, Rodoviária Internacional de Rio Branco e Terminais de Integração.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 1.425,00 (hummmil equatrocentos e vinte e cinco reais).

Davigência: O contrato a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Do prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 26.452.0101.2036.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Recursos Próprios).

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2014.

Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante
Miguel Mandu Neto – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato de Ata de Registro de Preço – RBTRANS

Ata de Registro de Preços nº 033/2014

Pregão nº 113/2014 SRP-CPL I/PMRB

Validade: 17/10/2015 (12 MESES)

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e as empresas PARAÍSO AMBIENTES IMP. E EXP. LTDA.

Do objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores (dedetização, desratização e descupinização), para atender as necessidades do Terminal Urbano e Rodoviária Internacional de Rio Branco sob responsabilidade da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Ficam registrados os seguintes valores unitários por item:

Item	Descrição	UNID.	QTD	V. Unit.	V. Total
01	Prestação de serviços de desratização.	M²	80.000	R\$ 1,15	R\$ 92.000,00
02	Prestação de serviços de dedetização.	M²	80.000	R\$ 1,15	R\$ 92.000,00
03	Prestação de serviços de descupinização.	M²	80.000	R\$ 1,15	R\$ 92.000,00
(Duzentos e setenta e seis mil reais)					R\$ 276.000,00

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2014.

Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Superintendente da RBTRANS
Jorge Henrique Melo Mulato – Licitante vencedor

REPUBLICADO POR INCIRREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato de Ata de Registro de Preço – RBTRANS

Ata de Registro de Preços nº 027/2014

Pregão nº 026/2014 SRP-CEL I/PMRB

Validade: 09/09/2015 (12 MESES)

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e as empresas FELIPE FRÂNCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Do objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo (tábuas de madeira 1ª qualidade beneficiada e peças de madeira 1ª qualidade beneficiada)

para montagem de abrigos dos usuários de transportes coletivo da cidade de Rio Branco, para atender as necessidades da RBTRANS.
Do valor: Ficam registrados os seguintes valores unitários por item:

FELIPE FRÂNCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				
Item	Descrição	Unid.	Quant. para Registro	V. Unit. V. Total
05	Tábua de madeira de lei 1ª qualidade 1" x 8" (2,5 x 20cm) comprimento 3,50m – aparelhada, beneficiada, com pintura imunizante.	Unid.	400	R\$ 58,00 R\$ 23.200,00
06	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2" x 3" (5,0 x 7,5cm) comprimento 1,35m – com 01 furo de diâmetro 15mm, aparelhada, beneficiada, com pintura imunizante.	Unid.	300	R\$ 13,50 R\$ 4.050,00
07	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2" x 3" (5,0 x 7,5cm) comprimento 3,5m – aparelhada, beneficiada, com pintura imunizante.	Unid.	450	R\$ 33,00 R\$ 14.850,00
08	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2" x 3" (5,0 x 7,5cm) comprimento 1,50m – com 01 furo de diâmetro 15mm, aparelhada, beneficiada, com pintura imunizante.	Unid.	100	R\$ 17,00 R\$ 1.700,00
09	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2" x 3" (5,0 x 7,5cm) comprimento 0,90m – com 01 furo de diâmetro 15mm, aparelhada, beneficiada, com pintura imunizante.	Unid.	100	R\$ 11,50 R\$ 1.150,00
10	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2" x 2" (5,0 x 7,5cm) comprimento 2,60m – aparelhada, beneficiada, com pintura imunizante.	Unid.	100	R\$ 32,00 R\$ 3.200,00
11	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2" x 2" (5,0 x 7,5cm) comprimento 1,40m – aparelhada, beneficiada, com pintura imunizante.	Unid.	200	R\$ 17,00 R\$ 3.400,00
Cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais.....				R\$ 51.550,00

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 08 de setembro de 2014.

Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Superintendente da RBTRANS
Felipe Frâncio – Licitante vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Termo de homologação

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Adjudio e Homologo todos os atos praticados pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da PMRB e por seus membros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 113/2014 – CPL /PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores (dedetização, desratização e descupinização) para atender as necessidades do Terminal Urbano e Rodoviária Internacional de Rio Branco sob supervisão desta Autarquia, em favor da empresa abaixo relacionada:

Empresa: Paraíso Ambientes Imp. e Exp. Ltda				
Item	Descrição	Unid.	Quant. registrada	V. Unit. V. total
01	Prestação de Serviços de Desratização.	M²	80.000	1,15 92.000,00
02	Prestação de Serviços de Dedetização.	M²	80.000	1,15 92.000,00
03	Prestação de Serviços de Descupinização.	M²	80.000	1,15 92.000,00
Duzentos e setenta e seis mil reais				276.000,00

Rio Branco – AC, 17 de outubro de 2014.

Ricardo Tadeu Lopes Torres
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de licitação

Processo nº 022/2014

Fonte: 01 (Recurso Próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e do outro lado e a pessoa física Francisco Lopes Dantas, portador da Cédula de Identidade nº 1.955.610-SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 360.685.782.91, residente e domiciliado na Rua Almirante Barosa, nº 460 Bairro: Isaura Parente, CEP 69.918-298, Rio Branco – AC.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato: Contratação de Médico Veterinário para prestação de serviços por um período de 90 dias na área de inspeção sanitária animal.

Fundamento legal: Realizado nos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Vigência: Este contrato terá validade a partir da data de assinatura até o final do exercício financeiro de 2014.

Valor do contrato: Dar-se-á a este contrato o Valor Global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.003.10650000;

Elemento de Despesa: 33.90.36.00;

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Data de assinatura: Rio Branco – AC, 25 de setembro de 2014.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Francisco Lopes Dantas (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e o senhor RAIMUNDO AFONSO EVANGELISTA DA COSTA, portador do CPF nº 215.980.452-53, RG nº 99196 SSP/AC, residente e domiciliado a BR 364 km 07, Ramal Belo Jardim / Ramal Vista Alegre, km 13, no Município de Rio Branco - Acre.

Objeto: 01(Um) Motor Bomba Centrífuga de 1 Cv Nº de Serie. 120800780700039, com patrimônio nº 0111111390 (Convênio 346/2010-PCN)
O prazo da presente autorização será iniciado no dia 10 de setembro de 2014, com término em 10 de setembro de 2015 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR.

Rio Branco – AC 10 de setembro de 2014.

Assinam: MARIO JORGE DA SILVA FADELL- Autorizador
Raimundo Afonso Evangelista da Costa - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 324, de 14 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 01-10-2014 a 28-01-2015 à servidora Joseline de Oliveira Guimarães, matrícula nº538564-01, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 29-01-2015 a 29-03-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-10-2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 325, de 15 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 36687/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Maria do Socorro Correia Cordeiro, professora-P2, matrícula Nº 537113-01, lotada na Escola João Camilo, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-10-2014 e término em 01-01-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº326, de 15 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 12463/13. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor Raimundo Nonato Cavalcante, gari, matrícula Nº 23477-01, lotada na Escola Eufrosina da Silva Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-10-2014 e término em 01-01-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2014. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 329, de 16 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 39772/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 04-08-2009 a 04-08-2014 ao servidor André Augusto Oliveira dos Santos, agente administrativo, matrícula Nº702791-01, lotado na Diretoria de Assistência à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-10-2014 e término em 01-01-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão Nº 006/2013

Referente a ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013, PREGÃO Nº 028/2013 – RBTRANS

PROCESSO DE ADESÃO SEDIHPA: Protocolo Eletrônico Nº 10716/2013

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de camisetas “personalizadas” para atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEADPIR.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Camisa Gola Pólo Masculina de malha Piquet 67% Algodão e 33% viscose, Gramatura 185 g/m² (variação +/- de 5g), na cor amarelo canário, com bordado colorido no bolso esquerdo e serigrafia na cor preta nas costas, manga curta. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG.	Unid.	100	22,00	2.200,00
2	Camisa Gola Pólo Masculina de malha Piquet 65% Poliéster e 35% algodão, Gramatura 185 g/m² (variação +/- de 5g), na cor amarelo canário, com bordado colorido no bolso esquerdo e serigrafia na cor preta nas costas, manga curta. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG.	Unid.	100	22,00	2.200,00
3	Camisa Gola Pólo Feminina de malha Piquet 67% Algodão e 33% viscose, Gramatura 185 g/m² (variação +/- de 5g), na cor amarelo canário, com bordado colorido no bolso esquerdo e serigrafia na cor preta nas costas, manga curta. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG.	Unid.	100	22,00	2.200,00
4	Camisa Gola Pólo Feminina de malha Piquet 65% Poliéster e 35% algodão, Gramatura 185 g/m² (variação +/- de 5g), na cor amarelo canário, com bordado colorido no bolso esquerdo e serigrafia na cor preta nas costas, manga curta. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG.	Unid.	100	22,00	2.200,00
05	Camisa em malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Gramatura 160g/m², manga longa com 02 fitas refletivas na cor prata, com serigrafia colorida (4X4) no peito e serigrafia preta (1x1) na costa, com refletivo na cor prata no corpo, na altura do peito (em volta) e mangas, med. aprox. 45x45mm, na cor amarelo canário. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG.	Unid.	100	23,00	2.300,00
TOTAL GERAL R\$					11.100,00

3. VIGÊNCIA DO CONTRATADO

Período de 90 (noventa dias, com início e término em 18/09/2013 a 18/12/2013)

3. PREÇOS CONTRATADOS

O valor total para efeito de registro para contratação é de R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais, que serão contratados conforme a necessidade da Secretaria Municipal Adjunta da Igualdade Racial – SEADPIR.

4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Pagamento dos serviços contratados, dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega do material, mediante a apresentação da fatura (Nota Fiscal), discriminada de acordo com a Nota de Empenho, acompanhada das devidas autorizações e atestados de recebimento dos materiais ou serviços executados, pelo Setor de Almoxarifado/Materiais ou Comissão de Recebimento, quando for o caso. Devendo ainda, o(a) contratado(a) manter sua regularidade fiscal de todos os tributos exigíveis por ocasião de habilitação para o recebimento do(s) respectivo(s) créditos (cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, CNDT, federal, estadual e municipal).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A prestação dos serviços dar-se-á mediante a emissão da Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, constando as especificações, quantidades e preços contratados, documento indispensável e parte do contrato firmado, sendo o correspondente empenho da despesa de acordo com as dotações a seguir, conforme a necessidade do órgão/unidade de governo municipal.

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
018.010.21820000	3.3.90.30.00	01-RP

6. JUSTIFICATIVA

6.1 A adesão a Ata de Registro de Preço, com amparo no Decreto Municipal Nº 2.479/2007, na Lei Federal Nº 8.666/93 e espelho no Decreto Federal Nº 7.892/2013 que instituiu a figura do “carona” para Adesão a uma Ata de Registro de Preços por órgãos da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório; desde que o instrumento (ATA) esteja em seu período de vigência.

6.2 os procedimentos formais para Adesão ao SRP encontram-se presentes nos autos, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93;

No uso das atribuições que a mim confere o Decreto Municipal Nº 683/2013 de 04 de março de 2013, HOMOLOGO a adesão a ATA SRP Nº 014/2013, Pregão Nº 028/2013, Processo Licitatório Nº 179/2013 CEL I/ PMRB -RBTRANS, para contratação do credor J. EVERALDO SILVA DE SOUZA – ME, CNPJ: 63.598.676/0001-49, para fornecimento dos materiais constantes na tabela do Item 2 deste Termo à Secretaria Municipal Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEADPIR, nos termos dos instrumentos licitatórios, independente de transcrição.

Encaminho ao DAF - Departamento Administrativo e Financeiro, para as providências formais necessárias.

LOCAL E DATA: RIO BRANCO-AC, 16 de setembro de 2013.

ASSINATURA: FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA
(Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas-
Decreto Municipal Nº 683/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
PORTARIA Nº 055/2014
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Coordenadora do Banco de Alimentos, Dalciléia Alves da Costa, para participar como Palestrante, do Encontro Nacional de Bancos de Alimentos, que acontecerá em Brasília/DF, nos dias 23 e 24/10/2014, com saída prevista para o dia 22/10/2014 e retorno à noite do dia 24/10/2014. As despesas com passagens, hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: CONTRATO/SEME/Nº. 166/2014.

Processo nº: (PROCESSO Nº. 404/2013 – CEL I/PMRB).

Partes: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa RB DIST. E COM. DE CONSUMO, MEDICAÇÃO E MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (itens: 03, 12, 17, 29, 35, 36, 38, 46 e 50), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: O prazo de vigência do contrato dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2014 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2014.

Valor: R\$ 22.850,15 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos)

Modalidade: Pregão nº: 011 / 2014

Dotação Orçamentária: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando), na Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. e 16 – Convênio.

Data da Assinatura: 15/10/2014

Signatários: Pelo Contratante, Márcio José Batista e , pela Contratada, Valdemir Rodrigues Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: CONTRATO/SEME/Nº. 167/2014.

Processo nº: (PROCESSO Nº. 404/2013 – CEL I/PMRB).

Partes: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MIRAGINA S/A – INDUSTRIA E COMERCIO.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (itens: 06, 07, 08, 40, 42 e 43), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: O prazo de vigência do contrato dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2014 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2014.

Valor: R\$ 40.136,90 (quarenta mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos)

Modalidade: Pregão nº: 011 / 2014

Dotação Orçamentária: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando), na Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. e 16 – Convênio.

Data da Assinatura: 15/10/2014

Signatários: Pelo Contratante, Márcio José Batista e , pela Contratada, José Luiz Assis Felício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: CONTRATO/SEME/Nº. 168/2014.

Processo nº: (PROCESSO Nº. 404/2013 – CEL I/PMRB).

Partes: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, E. P. G. DE ARAÚJO - ME. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (item: 13), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA, sendo

tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: O prazo de vigência do contrato dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2014 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2014.

Valor: R\$ 22.475,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Modalidade: Pregão nº: 011 / 2014

Dotação Orçamentária: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando), na Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo).

Fonte de Recurso: 01 – R.P. e 16 – Convênio.

Data da Assinatura: 15/10/2014

Signatários: Pelo Contratante, Márcio José Batista e , pela Contratada, Edicleia Pereira Gomes de Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: CONTRATO/SEME/Nº. 169/2014.

Processo nº: (PROCESSO Nº. 404/2013 – CEL I/PMRB).

Partes: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, F. F. DE MEDEIROS - ME. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (itens: 18, 19, 22, 34, 37 e 44), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: O prazo de vigência do contrato dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2014 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2014.

Valor: R\$ 1.268,05 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)

Modalidade: Pregão nº: 011 / 2014

Dotação Orçamentária: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando), na Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo).

Fonte de Recurso: 01 – R.P. e 16 – Convênio.

Data da Assinatura: 15/10/2014

Signatários: Pelo Contratante, Márcio José Batista e , pela Contratada, Francisco Fontenele de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: CONTRATO/SEME/Nº. 170/2014.

Processo nº: (PROCESSO Nº. 404/2013 – CEL I/PMRB).

Partes: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, CORDEIRO & BATISTA LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (item: 23), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP e PNAEC, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: O prazo de vigência do contrato dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2014 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2014.

Valor: R\$ 1.748,00 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais)

Modalidade: Pregão nº: 011 / 2014

Dotação Orçamentária: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando), na Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo).

Fonte de Recurso: 01 – R.P. e 16 – Convênio.

Data da Assinatura: 15/10/2014

Signatários: Pelo Contratante, Márcio José Batista e , pela Contratada, Neudécio Cordeiro Bessa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: CONTRATO/SEME/Nº. 171/2014.

Processo nº: (PROCESSO Nº. 404/2013 – CEL I/PMRB).

Partes: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ROBERTH & SOUZA.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (itens: 27, 30 e 33), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: O prazo de vigência do contrato dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2014 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2014.

Valor: R\$ 17.632,70 (dezesse mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

Modalidade: Pregão nº: 011 / 2014

Dotação Orçamentária: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando), na Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo).

Fonte de Recurso: 01 – R.P. e 16 – Convênio.

Data da Assinatura: 15/10/2014

Signatários: Pelo Contratante, Márcio José Batista e , pela Contratada, Antônio Hélio de Souza Pinto

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 133/2014, da Secretária Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.396, de 19 de Setembro de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 154 caput e parágrafo único, da Lei 1.790/2009, CITA, pelo presente Edital, Francisco Roberto de Oliveira, matrícula nº 538322-1, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, sob pena de revelia (art. 155, Lei 1.794/2009), apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 43734/2014 a que responde, por infringência ao art. 129, da Lei 1.794/2009, para que lhe será dado vista aos autos na Sala de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço estabelecido na Avenida Ceará, nº 3.367 Abraão Alab, Rio Branco-Acre, telefone para contato 3213-2508. Rio Branco, Acre – 18 de outubro de 2014.

Sônia Oliveira da Cunha

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 03

Contrato nº 025/2014

Processo nº 25081/2013

Modalidade: Tomada de Preços nº 037/2013

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Consórcio Líder Euro - Euro Construções Ltda – CNPJ nº 05.687.069/0001-59.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I

no Loteamento Altamira, no Município de Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, para realização do reajuste contratual com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, que perfaz o valor de R\$ 30.260,85 (trinta mil duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), devendo o mesmo ser acrescido ao valor do Contrato, conforme cálculos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.
Valor do Contrato Atualizado: R\$ 725.226,76 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 13 de Outubro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Maikon Barros Pereira.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2014 - CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo do inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à Tomada de Preço nº 033/2014 –CEL /PMRB, que tem como objeto Construção de comércio e calçada de acesso na Rua Epaminondas Jácome, no Município de Rio Branco - Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa PARAISO CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R\$ 99.941,47 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).
Rio Branco/AC, 17 de outubro de 2014.

Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

PORTARIA Nº 057/2014

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 012/2013, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 049/2013, que designa servidores para atuarem como executores do Contrato 031/2013.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana e a empresa a seguir enunciada, por força do art. 73 da LM nº 1.959 de 20 de fevereiro de 2013 e em consonância ao 10º Termo Aditivo ao Contrato 031/2011:

PROCESSO Nº: 031/2013 CONTRATO Nº: 031/2014

CONTRATADA: JOSÉ WELINGTON FERNANDES DE QUEIROZ.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte terrestre, para atender as demandas da SMDGU.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2011

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 01/07/2014 a 31/12/2014

EXECUTOR TITULAR: Jorge Silva de Araújo – Mat.: 216.690-2

EXECUTOR SUBSTITUTO: Rozamelia Souza de Misquita – MAT.: 545.272-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de setembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 07 de outubro de 2014.

Luiz Antônio Rocha
Secretário

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

PORTARIA Nº 058/2014

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 012/2013, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 003/2014, que designa servidores para atuarem como executores do Contrato 001/2014.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância

da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana e a empresa a seguir enunciada, por força do art. 73 da LM nº 1.959 de 20 de fevereiro de 2013:

PROCESSO Nº: 002/2014 CONTRATO Nº: 001/2014

CONTRATADA: C. CALIL DE OLIVEIRA.

OBJETO: Fornecimento de refeições preparadas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2014

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 07/02/2014 a 31/12/2014

EXECUTOR TITULAR: Uiara de Almeida Jucá do Nascimento – Mat.: 703.155-1

EXECUTOR SUBSTITUTO: Rozamelia Souza de Misquita – MAT.: 545.272-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de setembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 07 de outubro de 2014.

Luiz Antônio Rocha
Secretário

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

PORTARIA Nº 059/2014

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 012/2013, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 059/2014, que designa servidores para atuarem como executores do Contrato 004/2014.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana e a empresa a seguir enunciada, por força do art. 73 da LM nº 1.959 de 20 de fevereiro de 2013:

PROCESSO Nº: 005/2014 CONTRATO Nº: 004/2014

CONTRATADA: DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional, com fornecimento de todo material necessário, exceto papel A4 para realização do serviço, com tecnologia digital laser, led ou superior, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, em suas atividades administrativas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2014

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 03/03/2014 a 31/12/2014

EXECUTOR TITULAR: Uiara de Almeida Jucá do Nascimento – Mat.: 703.155-1

EXECUTOR SUBSTITUTO: Rozamelia Souza de Misquita – MAT.: 545.272-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de setembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 07 de outubro de 2014.

Luiz Antônio Rocha
Secretário

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

PORTARIA Nº 060/2014

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 012/2013, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 010/2014, que designa servidores para atuarem como executores do Contrato 005/2014.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana e a empresa a seguir enunciada, por força do art. 73 da LM nº 1.959 de 20 de fevereiro de 2013:

PROCESSO Nº: 006/2014 CONTRATO Nº: 005/2014

CONTRATADA: COPIART IND. E COM. DE CÓPIAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material gráfico e prestação de serviços de confecção de carimbos sim-

ples, datador e automáticos, cópias de chaves, encadernações, plotagem, impressões e fotocópias simples, e em grandes formatos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2014

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 03/03/2014 a 31/12/2014

EXECUTOR TITULAR: Uíara de Almeida Jucá do Nascimento – Mat.: 703.155-1

EXECUTOR SUBSTITUTO: Rozamelia Souza de Misquita – MAT.: 545.272-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de setembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 07 de outubro de 2014.

Luiz Antônio Rocha
Secretário

RODRIGUES ALVES

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 89, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando que compete ao Poder Executivo manter o equilíbrio financeiro do Tesouro Municipal;

Considerando os termos e atribuições presentes na Lei Municipal nº 152/2013, no que concerne ao Controle Interno Municipal;

Considerando o disposto no art. 59, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, que concerne atribuição ao Prefeito para a delegação de atribuições inerentes a organização e o funcionamento da administração municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Fixa autorizada a instauração de auditoria interna para avaliação da ação governamental e fiscalização dos atos administrativos gerais, oriundos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica a autorizado aos membros do Controle Interno Municipal a proceder o levantamento de dados e informações necessários aos esclarecimentos dos atos administrativos consistentes a gestão contábil, financeira, compras e serviços, lotação e folha de pagamento.

Art. 3º. Fica desde já autorizado o livre acesso as informações aos componentes do controle Interno em qualquer das secretarias e departamentos no âmbito municipal, de tudo que se fizer requisitado, devendo os destinatários das requisições atenderem prontamente as solicitações devidamente firmadas por qualquer dos membros, nos prazos estipulados, devendo ainda ser disponibilizado servidor para acompanhar as requisições quando assim for solicitado.

Art. 4º. O encerramento dos estudos realizados serão discriminados em relatório próprio, de cada secretaria, com a apresentação das informações levantadas, conclusões, e recomendações dos membros do Controle Interno, e arquivado.

Art. 5º. As requisições e recursos necessários para utilização exclusiva no período de vigência dos trabalhos da auditoria serão imediatamente disponibilizados pela Secretaria de Finanças.

Art. 6º. O encerramento dos estudos e levantamento de informações deverão encerrar-se no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias, podendo haver prorrogação mediante novo decreto.

Art. 7º. Os membros do Controle Interno e a Comissão Municipal de levantamento de dados e informações será composto na forma abaixo:
DAINILCIA COSTA DA CRUZ – no cargo de Auditor-Geral;
CARLOS BERGSON NASCIMENTO PEREIRA – no cargo de Presidente;
MILTON ROSA DE CARVALHO – no cargo de Vice-Presidente;
ARISSON DO COUTO REBOUÇAS – membro auxiliar;
GETULIO REGIO DE OLIVEIRA FILHO - membro auxiliar;
FRANCISCO ELADIO FERREIRA DE SOUZA - membro auxiliar.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/14.

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo

Documentação e Proposta: Será recebido até às 10h00min do dia 31 de outubro de 2014, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentos e proposta comercial na Prefeitura de Rodrigues Alves na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Av. São José, nº 780 - Centro, Rodrigues Alves - Ac. Informações: O edital estará disponível aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço já mencionado acima, sendo que os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (68) 3342-1176 no horário de 08h00min às 13h00min. A Prefeitura Municipal Rodrigues Alves reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Rodrigues Alves – AC, 20 de outubro de 2014.

NOÉ DE MELO RODRIGUES
Pregoeiro

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 377/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor FRANCISCO FELIX GOMES, para Exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Informação Funcional e Lotação, da Secretaria Municipal de Administração, referência CEC-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014.

Tarauacá-Acre, 15 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que LANA DOS SANTOS RODRIGUES SANTIAGO apresentou pedido de inscrição Principal no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 21 de outubro de 2014.

João Paulo Setti Aguiar
Secretário-Geral

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0046/2014.

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC, e INSTITUTO IMPACTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ACRE, representado por Diretor Presidente, RAIMUNDO CLÁUDIO GOMES MACIEL.

Objeto: a contratação do Instituto Impacto de Pesquisas Econômicas e Sociais Aplicadas do Acre, empresa que disponibilizará 10 (dez) Agentes de Orientação Empresarial para realizarem atendimento a 708 empreendimentos com a 1ª visita, 708 com a 2ª visita e 996 com 3ª visita, totalizando 2412 atendimentos, atuando no município de Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco e Senador Guimard, Regional do Purus composto pelos municípios de Manoel

Urbano, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Tarauacá, Feijó e Jordão e Regional do Alto Acre contemplando os municípios de Brasileia, Epitaciolândia, Xapuri e Assis Brasil, atendendo a metodologia nacional do programa negócio a negócio.

Conforme previsto na metodologia do SEBRAE Nacional, se faz necessária a contratação de Agentes de Orientação Empresarial para realizar consultorias simplificadas atendendo a Microempreendedores Individuais e Microempresas, através da metodologia do programa Nacional Negócio a Negócio.

Foi desenvolvido um sistema de credenciamento específico para contratação do objeto em questão, porém o sistema não está parametrizado para unificação dos credenciados, havendo assim necessidade de realização de um contrato para unificação do serviço, esta contratação encontra-se devidamente orçada no referido projeto.

Prazos: O presente contrato terá início em 07/10/2014 e término em 22/12/2014, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto na Resolução CDN nº. 213/2011.

Valor: Dar-se ao presente contrato de prestação de serviços de consul-

toria o valor global de R\$ 108.540,00 (cento e oito mil quinhentos e quarenta reais).

Modalidade: CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS-SGC, na forma estabelecida no EDITAL nº. 03/2014

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade: Orientação Empresarial-UOE; Projeto/Atividade: Atendimento Negócio a Negócio; Ação: Atendimento Negócio a Negócio; Natureza: Outros Serviços Técnicos Especializados- PJ; Fonte de Recurso: CSN- Contribuição Social Nacional.

Local e Data: Rio Branco-Acre, 07 de outubro de 2014.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC: JOÃO BATISTA FECURY BEZERRA, Diretor Superintendente do SEBRAE/AC; ELIZABETH AMÉLIA RAMOS MONTEIRO, Diretora Técnica do SEBRAE/AC; e INSTITUTO IMPACTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ACRE, representado por Diretor Presidente, RAIMUNDO CLÁUDIO GOMES MACIEL.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0031/2014

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE/AC

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC e a empresa ELETROPORTO SERVIÇOS EIRELI - ME, neste ato representada por seu Procurador, CLAYBONY BEZERRA DE SOUZA.

Resolvem celebrar o PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0031/2014, que visa o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em virtude da Lei nº. 12.997/2014, que entrou em vigor na data de sua publicação, 20 de junho de 2014, a qual acrescentou no artigo 193 da CLT, o inciso 4º cuja redação é "a concessão do percentual de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, aos trabalhadores na categoria MOTOBOY, por se tratar de atividade de alto risco", com abrangência a todos os trabalhadores das empresas participantes, sujeitando-se às normas da Resolução CDN nº 213, de 18.05.2011, mediante as cláusulas e condições abaixo exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº. 0031/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de 03 (três) motocicletas, ano e modelo a partir de 2010 ou superior com 125 cilindradas, quilometragem livre, com condutor, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID.	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
01	Contratação de serviços de motocicletas, ano e modelo a partir de 2010 com motorista incluso, para atendimento das demandas da Instituição, desempenhando serviços de entrega de correspondência, convite, cotação de preços, malotes e demais serviços semelhantes, pelo período de 12 (doze) meses.	03 (três)	Unid.	2.422,00	7.266,00	87.192,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Lei nº. 12.997/2014, que entrou em vigor na data de sua publicação, 20 de junho de 2014, a qual acrescentou no artigo 193 da CLT, o inciso 4º cuja redação é a concessão do percentual de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, aos trabalhadores na categoria MOTOBOY, por se tratar de atividade de alto risco.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo financeiro global decorrente do reequilíbrio equivale à quantia de R\$ 23.470,98 (vinte e três mil quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Segundo: O valor global consolidado passa a ser de R\$ 110.662,98 (cento e dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) e o valor mensal dos serviços passa a ser de R\$ 9.221,91 (nove mil duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Terceiro: Os preços consignados por posto de serviço passam a vigorar conforme Planilha de Composição de Custo e Formação de Preços e Planilha Sintética apresentada pela empresa Eletroporto Serviços Eirelli - ME conforme tabela a seguir discriminada na forma abaixo:

Item I	Discriminação/ Função	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Valor Total Anual (12 meses)
1	Motoboy	3 (três)	R\$ 3.073,97	R\$ 9.221,91	R\$ 110.662,98
TOTAL ANUAL					R\$ 110.662,98

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco-AC, 17/10/2014.

Assinam: JOÃO BATISTA FECURY BEZERRA, Diretor Superintendente do SEBRAE/AC; LUIZ CARLOS SIMÃO PAIVA, Diretor de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e pela empresa ELETROPORTO SERVIÇOS EIRELI - ME, neste ato representada por seu Procurador, CLAYBONY BEZERRA DE SOUZA.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

PREGÃO PRESENCIAL SRP – TIPO MENOR PREÇO Nº 038/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial SRP nº 038/2014, tipo "menor preço por item" que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente, conforme solicitado e especificado no instrumento convocatório e anexos, em favor das empresas a seguir: LMC CAMELI nos itens de nº 01, 03, 07, 11, 12, 18, 26 com valor global equivalente a R\$ 11.943,80 (Onze mil novecentos e quarenta e três e oitenta centavos). P.R. DOS SANTOS nos itens 05, 06, 17, 20, 21, 29 com valor global R\$ 20.302,60 (Vinte mil trezentos e dois reais e sessenta centavos) NASSER B. ANTUN nos itens de nº 14, 22, 23, 24 com valor global de R\$ 132.585,00 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA EIRELI-ME nos itens 02, 04, 08, 09, 10, 15, 19, 25 com valor global R\$ 146.224,80 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); AS MELO-ME nos itens 13 e 28 com valor global de R\$ 47.656,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Cruzeiro do Sul - AC, 20 de outubro de 2014.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP – TIPO MENOR PREÇO Nº 035/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial SRP nº 035/2014, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente, conforme solicitado e especificado no instrumento convocatório e anexos, em favor das empresas a seguir: L.V.A DA CUNHA nos itens de nº 24 com valor global equivalente a R\$ 56.980,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais). G.I.C CAMELI – ME nos itens 01, 04, 05, 06, 09, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 23, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 41 e 43 com valor global R\$ 32.790,40 (Trinta e dois mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos) A.L.I LIMA VERDE nos itens de nº 02, 03, 07, 08, 10, 12, 14, 17, 18, 21, 22, 25, 27, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44 com valor global de R\$ 29.869,18 (Vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

Cruzeiro do Sul - AC, 20 de outubro de 2014.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE.
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CRCAC Nº 2014/000043
CONVITE CRCAC 002/2014**

Para que produza efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão de Licitação, referente ao Edital da Carta Convite nº 002/2014, em favor da empresa PORTINARI EDUCACIONAL ME, inscrita no CNPJ nº 09.642.997/0001-58, vencedora do Certame, que apresentou o valor Global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Rio Branco, Acre – 17 de outubro de 2014.

Contador Marcelo do Nascimento França
Presidente CRCAC

ANTONIO CEZAR CORDOVA - ME

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Produção de Carvão Vegetal com 5 (cinco) fornos com estimativa de produção de 100 MDC por mês, em uma área de 10.000,00 m², localizada no Seringal Arati, situada à margem direita do Rio Tarauacá, município de Tarauacá/AC.

AUTO POSTO IGARAPÉ PRETO LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Operação nº 6/2011, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, óleo lubrificante, gás liquefeito de petróleo – GLP, localizado na Rodovia AC-405, Estrada do Aeroporto, km 10, Zona Rural, município de Cruzeiro do Sul/AC.

F. C. C. PEDROSA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Transformação Florestal de Desdobro Primário Através de Serraria Portátil, localizada na Fazenda São Francisco, situada à margem esquerda do Rio Jurua, município de Porto Walter/AC.

JOÃO PINHEIRO DA SILVA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade de Desdobro Secundário, até 10 m³/mês - Marcenaria, localizada na Estrada Transacraana, km 60 – Zona Rural, Rio Branco - Acre. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

S & G PETRÓLEO LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia - LP para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, óleo lubrificante, gás liquefeito de petróleo – GLP, localizado na Estrada da Variante, Nº 210 Bairro Miritizal, Zona Rural, município de Cruzeiro do Sul/AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**COMPANHIA AGROPECUÁRIA CONTINENTAL
CNPJ 04.619.771/0001-12**
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a grata satisfação de apresentar o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2013, acompanhando notas explicativas e parecer do Auditor Independente. Essa Diretoria coloca-se ao inteiro dispor de Vsas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	2013	2012	PASSIVO	2013	2012
CIRCULANTE	858.186,54	1.000.260,98	CIRCULANTE	27.521,94	18.872,82
DISPONIVEL	208,92	1.140,87	Fornecedores	3.100,00	3.100,00
Caixa e Bancos	208,92	1.140,87	Obrig. social e Trabalhistas	11.275,23	2.626,11
REALIZÁVEL C./PRAZO	857.977,62	999.120,11	Outros Débitos	13.146,71	13.146,71
Conta Corrente Socios	173.944,20	521.618,22	Empréstimo e Financiamento	-	-
Estoque Plantel Bovino	373.387,03	347.137,03	NÃO CIRCULANTE	687.191,65	1.112.857,52
Despesas Antecipadas	-	25.898,70	Debentures FINAM	686.891,14	533.842,51
Outros Creditos	-	8.272,29	Creditos de Acionistas	-	578.714,50
Clientes	310.646,39	96.193,87	Impostos e Contribuições	300,51	300,51
NÃO CIRCULANTE	96.226,09	250.278,57	Receitas Diversas	-	-
Investimentos	2.870,29	2.870,29	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	239.699,04	118.809,21
Imobilizado	11.537,79	165.590,27	Capital Social	4.490.052,71	4.490.052,71
Diferido	81.818,01	81.818,01	Reservas de Capital	-	-
			Prejuízos Acumulados	(4.250.353,67)	(4.371.243,50)
TOTAL DO ATIVO	954.412,63	1.250.539,55	TOTAL DO PASSIVO	954.412,63	1.250.539,55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL	502.272,00	96.193,87
RECEITA BRUTA	502.272,00	96.193,87
Vendas de Bovinos	502.272,00	96.193,87
Outras Receitas	-	-
DEDUÇÃO DE VENDAS	-	-
Impostos Incidentes s/Vendas	-	-
RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	502.272,00	96.193,87
CUSTOS DE PRODUÇÃO	(154.052,48)	(43.872,51)

Custos de Produção	(154.052,48)	(43.872,51)
LUCRO BRUTO	348.219,52	52.321,36
DESPESAS OPERACIONAIS	(253.579,69)	(47.120,36)
Despesas Administrativas	(73.810,92)	(45.861,46)
Despesas Financeiras	(179.768,77)	(1.258,90)
RESULTADO OPERACIONAL	94.639,83	5.201,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	906,88
Receita não Operacional	-	906,88
VARIAÇÃO PATRIM. LIQUÍDA	26.250,00	-
Valorização do Rebanho	26.250,00	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	120.889,83	6.107,88
PREJUÍZO POR AÇÕES	-	-

Rio Branco - Acre, 31 de Dezembro de 2013.

RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF(MF): 011.286.208-04
NATALICIO GOMES SILVA
CRC SP 105.013 T-AC
CPF(MF): 759.137.208-49

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO					
DISCRIMINAÇÃO	CAPTIAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	CREDITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	LUCROS PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
SALDOS EM: 31/12/2011	4.490.052,71	-	-	(4.377.351,38)	112.701,33
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	-	-
Reversao de Reavaliacao	-	-	-	-	-
Com Debentures	-	-	-	-	-
Credito p/Aumento capital	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	6.107,88	6.107,88
SALDOS EM: 31/12/2012	4.490.052,71	-	-	(4.371.243,50)	118.809,21
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	-	-
Credito p/aumento capital	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	120.889,83	120.889,83
SALDOS EM: 31/12/2013	4.490.052,71	-	-	(4.250.353,67)	239.699,04

Rio Branco - Acre, 31 de Dezembro de 2013.

RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF(MF): 011.286.208-04
NATALICIO GOMES SILVA
CRC SP 105.013 T-AC
CPF(MF): 759.137.208-49

CIA AGROPECURIA CONTINENTAL
CNPJ: 04.619.771/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
CONTAS	31/12/2013	31/12/2012
Receitas		
Venda de mercadoria, produtos e serviços	502.272,00	96.193,87
Outras receitas	26.250,00	906,88
Provisão para creditos de liquidação duvidosa - constituição		
	528.522,00	97.100,75
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)		
Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(154.052,48)	43.872,51
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(253.579,69)	47.120,36
	(407.632,17)	90.992,87
Valor adicionado bruto	120.889,83	6.107,88
Depreciação e amortização	-	-
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	120.889,83	6.107,88
Valor Adicionado recebido em transferencia	-	-
Receitas Financeiras	-	-
Valor adicionado total a distribuir	120.889,83	6.107,88
Distribuição do valor adicionado	120.889,83	6.107,88
Empregados	-	-
Tributos	-	-
Federais	-	-
Estaduais	-	-
Municipais	-	-
Instituições financeiras e Fornecedores	-	-

Juros e Variação monetária	-	-
Alugueis		
Acionistas	120.889,83	6.107,88
Dividendos		
Lucros retidos (prejuízos)	120.889,83	6.107,88

Rio Branco - Acre, 31 de Dezembro de 2013.

RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 011.286.208-04
NATALICIO GOMES SILVA
CRC SP 105.013 T-AC
CPF: 759.137.208-49

CIA AGROPECUARIA CONTINENTAL
CNPJ 04.619.771/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011		
CONTAS	31/12/2013	31/12/2012
Lucro Líquido do Exercício	120.889,83	6.107,88
Ajustes de avaliação patrimonial		
Marcação a mercado de ativos financeiros		
Efeito fiscal sobre a marcação a mercado disponíveis para venda		
Variação cambial sobre investimentos em coligadas no exterior		
Hedge de investimento líquido no exterior		
Efeito fiscal hedge de investimento líquido no exterior		
Efeito reflexo sobre resultado abrangente de coligada no exterior		
Total do resultado abrangente	120.889,83	6.107,88
Atribuídos aos:		
Acionistas Controladores		
Acionistas não controladores		

RIO BRANCO - ACRE, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CFP(MF): 011.286.208-04
NATALICIO GOMES SILVA
CRC SP 105.013 T-AC
CPF(MF): 759.137.208-49

CIA AGROPECUARIA CONTINENTAL
CNPJ 04.619.771/0001-12

DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA		
METODO INDIRETO		
CONTAS	31/12/2013	31/12/2012
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido (Prejuízo) do exercício	120.889,83	6.107,88
Ajustes Por:		
Depreciação e amortização	-	-
Impostos diferidos		
Variações monetárias e juros		
Valor Residual de bens baixados de natureza permanente	-	-
	120.889,83	6.107,88
Variações nos ativos e passivos		
Redução em contas a receber	(214.452,52)	(96.193,87)
Aumento nos estoques	(26.250,00)	20.000,00
Aumento (redução) em fornecedores e partes relacionadas	-	-
Aumento (Redução) nas demais contas de passivo	8.649,12	61.549,72
Aumento nas demais contas do ativo	381.845,01	(31.859,76)
Ajustes - adoção inicial Lei 11.638		
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	270.681,44	(40.396,03)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	154.052,48	-

Caixa líquido proveniente das atividades		
investimentos	116.628,96	(40.396,03)
Fluxos de caixa das atividades de		
financiamentos		
Empréstimos tomados	153.048,63	
Pagamentos de empréstimos	(541.290,98)	-
Caixa líquido usado nas atividades		
de financiamentos	(388.242,35)	-
Aumento de caixa e equivalentes a caixa	(931,95)	(40.396,03)
Demonstração do aumento de caixa e		
equivalentes de caixa		
No início do exercício	1.140,87	41.536,90
No fim do exercício	208,92	1.140,87
	(931,95)	(40.396,03)

Rio Branco - Acre, 31 de Dezembro de 2013.

RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 011.286.208-04
NATALICIO GOMES SILVA
CRC SP 105.013 T-AC
CPF: 759.137.208-49

CIA AGROPECUARIA CONTINENTAL
CNPJ 04.619.771/0001-12

BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO	2013	2012	Variacao	PASSIVO	2013	2012	Variacao
CIRCULANTE	1.010.883,87	1.000.260,98	10.622,89	CIRCULANTE	27.521,94	18.872,82	8.649,12
DISPONIVEL	208,92	1.140,87	931,95	Fornecedores	3.100,00	3.100,00	0,00
Caixa e Bancos	208,92	1.140,87	931,95	Obrig. social e Trabalhista	11.275,23	2.626,11	8.649,12
REALIZÁVEL C./PRAZO	1.010.674,95	999.120,11	11.554,84	Outros Débitos	13.146,71	13.146,71	0,00
Conta Corrente Socios	173.944,20	521.618,22	347.674,02	Empréstimo e Financia- mento	-	-	0,00
Estoque Plantel Bovino	347.137,03	347.137,03	0,00	NÃO CIRCULANTE	687.191,65	1.112.857,52	425.665,87
Despesas Antecipadas	178.947,33	25.898,70	153.048,63	Debentures FINAM	686.891,14	533.842,51	153.048,63
Outros Creditos	-	8.272,29	8.272,29	Creditos de Acionistas	-	578.714,50	578.714,50
Clientes	310.646,39	96.193,87	214.452,52	Impostos e Contribuições	300,51	300,51	0,00
NÃO CIRCULANTE	250.278,57	250.278,57	0,00	Receitas Diversas	-	-	0,00
Investimentos	2.870,29	2.870,29	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	546.448,85	118.809,21	427.639,64
Imobilizado	165.590,27	165.590,27	0,00	Capital Social	4.490.052,71	4.490.052,71	0,00
Diferido	81.818,01	81.818,01	0,00	Reservas de Capital	-	-	0,00
				Prejuízos Acumulados	(3.943.603,86)	(4.371.243,50)	427.639,64
							0,00
TOTAL DO ATIVO	1.261.162,44	1.250.539,55	10.622,89	TOTAL DO PASSIVO	1.261.162,44	1.250.539,55	10.622,89

CIA AGROPECUARIA CONTINENTAL
CNPJ 04.619.771/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2013	2012	Variacao
RECEITA OPERACIONAL	502.272,00	96.193,87	406.078,13
RECEITA BRUTA	502.272,00	96.193,87	406.078,13
Vendas de Bovinos	502.272,00	96.193,87	406.078,13
Outras Receitas	-	-	0,00
DEDUÇÃO DE VENDAS	-	-	0,00
Impostos Incidentes s/Vendas	-	-	0,00
RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	502.272,00	96.193,87	406.078,13
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-	(43.872,51)	43.872,51
Custos de Produção	-	(43.872,51)	43.872,51
LUCRO BRUTO	502.272,00	52.321,36	449.950,64
DESPESAS OPERACIONAIS	(74.632,36)	(47.120,36)	27.512,00
Despesas Administrativas	(73.810,92)	(45.861,46)	27.949,46
Despesas Financeiras	(821,44)	(1.258,90)	437,46
RESULTADO OPERACIONAL	427.639,64	5.201,00	422.438,64
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	906,88	906,88
Receita não Operacional	-	906,88	906,88
VARIAÇÃO PATRIM. LÍQUIDA	-	-	0,00
Valorização do Rebanho	-	-	0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	427.639,64	6.107,88	421.531,76
PREJUÍZO POR AÇÕES	-	-	0,00

CIA AGROPECUARIA CONTINENTAL
CNPJ 04.619.771/0001-12

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2013.**

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

1.1 – CIA AGROPECUARIA CONTINENTAL, é uma sociedade de setor privado, constituída em 03 de Fevereiro de 1983, sob o controle Acionário Nacional e com apoio da área de Incentivos Fiscais da SUDAM.

1.2 - Tem como atividade preponderante a exploração da pecuária de corte, compreendendo as diferentes fases de cria, recria e engorda.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1 – Adoção inicial da Lei nº. 11.638/2007

As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil. Entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – adoção inicial da Lei nº. 11.638/07, e pela Lei 11.941/2009, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados na conta de resultado foram efetuados a conta lucro e prejuízos, na data de transição e nos termos do art. 186 da Lei nº. 6.404/76 sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações financeiras.

3.2 – Resumo das principais práticas contábeis

Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com regime de competência.

Ativos circulantes e não circulantes

Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis, e a valor de mercado os animais nascidos no exercício fiscal. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.

Ativo Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear, levando em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados pelo seu valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes e valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

Provisão IRRJ e CSLL

Não efetuada tendo em vista o prejuízo acumulado evidente e com previsão legal da compensação total pelo exercício da atividade rural.

1- PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

CAPITAL

O Capital Social realizado em 31 de Dezembro de 2013 é de R\$ 4.490.052,71 (Quatro milhões quatrocentos e noventa mil e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) divididos em Ações Ordinárias e Preferenciais Classe “A”, “B” e “C”, nominativas, sem valor nominal. Rio Branco/Ac, 31 de Dezembro de 2013.

Ricardo Borges de Castro Cunha

Diretor Presidente

CPF: 011.286.208-04

Natalicio Gomes Silva

Contador - CRC-SP 105013 T-AC

CPF: 759.137.208-49

RELATORIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e Acionistas

CIA AGROPECUARIA CONTINENTAL.

Rio Branco - Acre.

Examinei as demonstrações contábeis da CIA AGROPECUARIA CONTINENTAL, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resultado das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração da Companhia sobre as demonstrações contábeis

A Administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa opinião auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CIA AGROPECUARIA CONTINENTAL, em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio Branco - Acre, 15 de Maio de 2014.

Luiz Ademar Corrêa da Costa

Contador

CRC/MT 05781/0-2 “S” Acre.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA CONTINENTAL

CNPJ 04.619.771/0001-12

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2014

COMPANHIA AGROPECUÁRIA CONTINENTAL, Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de Maio de 2014, na sede social da empresa sito à Rua Seis de Agosto, 1295 – 1 andar – Bairro Seis de Agosto – CEP 69905-684, na Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, tendo seu início às 11:00 horas.

PRESENÇA: da maioria dos acionistas com direito a voto, a saber: Ricardo Borges de Castro Cunha, Walter de Castro Cunha.

CONVOCAÇÃO: Via epistolar com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme determina a lei.

MESA: Ricardo Borges de Castro Cunha, Presidente do Conselho de Administração e Sr. Ney de Gonzaga Ribeiro, secretário desta reunião.

ORDEM DO DIA: a) Exame das contas dos Administradores; b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e Parecer do Auditor Independente; c) Alterações do Estatuto Social que se fizerem necessárias; d) Demais assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram o seguinte: a) observado o disposto em lei, foram aprovadas as contas da administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2013; b) não houve alterações estatutárias; c) o Presidente comunica aos demais acionistas, que a empresa adquiriu a totalidades das debentures e ações em poder do Fundo de Investimentos da Amazônia-Finam, assim sendo a partir desta data esta desobrigada de prestar as informações anuais para o referido fundo de desenvolvimento, passando esta obrigação somente para os acionistas da empresa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e, não tendo mais manifestações, declarou os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, que logo após lida e aprovada, por todos os acionistas presentes foi assinada. Rio Branco, AC, 24 de Maio de 2014.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Ricardo Borges de Castro Cunha
Presidente
NEY DE GONZAGA RIBEIRO
Secretário

AGROPECUARIA RICASTRO S/A
CNPJ 04.581.971/0001-23

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a grata satisfação de apresentar o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2013, acompanhando notas explicativas e parecer do Auditor Independente. Essa Diretoria coloca-se ao inteiro dispor de Vsas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	2013	2012	PASSIVO	2013	2012
CIRCULANTE	3.793.030,79	3.147.955,14	CIRCULANTE	46.204,46	28.684,85
DISPONIVEL	450.641,57	453.583,90	Fornecedores	6.700,00	6.700,00
Caixa e Bancos	450.641,57	453.583,90	Obrig. social e Trabalhista	28.952,70	11.433,09
REALIZÁVEL C./PRAZO	3.342.389,22	2.694.371,24	Outros Débitos	10.529,48	10.529,48
Conta Corrente Socios	1.577.548,63	1.652.071,64	Empréstimo e Financiamento	-	-
Estoque Plantel Bovino	407.928,26	210.888,26	Obrigações Fiscais	22,28	22,28
Despesas Antecipadas	741.459,50	704.724,21	NÃO CIRCULANTE	6.211.447,30	6.174.712,01
Outros Creditos	34.263,00	44.022,30	Debentures FINAM	6.211.074,26	6.174.338,97
Clientes	581.189,83	82.664,83	Creditos de Acionistas	-	-
NÃO CIRCULANTE	4.255.922,39	4.806.180,54	Impostos e Contribuições	373,04	373,04
Investimentos	766,09	766,09	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.791.301,42	1.750.738,82
Imobilizado	4.056.313,56	4.606.571,71	Capital Social	1.559.498,00	1.559.498,00
Diferido	198.842,74	198.842,74	Reservas de Capital	4.026.298,47	4.026.298,47
			Prejuízos Acumulados	(3.794.495,05)	(3.835.057,65)
			Creditos p/ aumento capital	-	-
TOTAL DO ATIVO	8.048.953,18	7.954.135,68	TOTAL DO PASSIVO	8.048.953,18	7.954.135,68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL	498.525,00	82.664,83
RECEITA BRUTA	498.525,00	82.664,83
Vendas de Bovinos	498.525,00	82.664,83
DEDUÇÃO DE VENDAS	-	-
Impostos Incidentes s/Vendas	-	-
RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	498.525,00	82.664,83
CUSTOS DE PRODUÇÃO	(380.217,45)	(30.739,60)
Custos de Produção	(380.217,45)	(18.739,60)
LUCRO BRUTO	118.307,55	51.925,23
DESPESAS OPERACIONAIS	(99.979,11)	(46.815,03)
Despesas Administrativas	(99.979,11)	(43.782,13)
Despesas Financeiras	-	(3.032,90)
RESULTADO OPERACIONAL	18.328,44	5.110,20
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	-
Receita não Operacional	-	-
VARIAÇÃO PATRIM. LÍQUIDA	26.250,00	-
Valorização do Rebanho	26.250,00	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	44.578,44	5.110,20
PREJUÍZO POR AÇÕES	-	-

Rio Branco - Acre, 31 de Dezembro de 2013.

RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF(MF): 011.286.208-04
NATALICIO GOMES SILVA
CRC SP 105.013 T-AC
CPF(MF): 759.137.208-49

AGROPECUARIA RICASTRO S/A
CNPJ 04.581.971/0001-23

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO					
DISCRIMINAÇÃO	CAPTIAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	CREDITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	LUCROS PREJUIZO ACUMULADO	TOTAL
SALDOS EM: 31/12/2011	1.559.498,00	4.026.298,47	-	(3.840.167,85)	1.745.628,62
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	-	-
Credito p/Aumento capital	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	5.110,20	5.110,20
SALDOS EM: 31/12/2012	1.559.498,00	4.026.298,47	-	(3.835.057,65)	1.750.738,82
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	(4.015,84)	(4.015,84)
Credito p/aumento capital	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	44.578,44	44.578,44
SALDOS EM: 31/12/2013	1.559.498,00	4.026.298,47	-	(3.794.495,05)	1.791.301,42

Rio Branco - Acre, 31 de Dezembro de 2013.

RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF(MF): 011.286.208-04
NATALICIO GOMES SILVA
CRC SP 105.013 T-AC
CPF(MF): 759.137.208-49

AGROPECUARIA RICASTRO S/A
CNPJ: 04.581.971/0001-23

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
CONTAS	31/12/2013	31/12/2012
Receitas		
Venda de mercadoria, produtos e serviços	498.525,00	82.664,83
Outras receitas	26.250,00	-
Provisão para creditos de liquidação duvidosa - constituição		
	524.775,00	82.664,83
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)		
Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	380.217,45	30.739,60
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	99.979,11	46.815,03
	480.196,56	77.554,63
Valor adicionado bruto	44.578,44	5.110,20
Depreciação e amortização	-	-
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	44.578,44	5.110,20
Valor Adicionado recebido em transferencia	-	-
Receitas Financeiras	-	-
Valor adicionado total a distribuir	44.578,44	5.110,20
Distribuição do valor adicionado	44.578,44	5.110,20
Empregados	-	-
Tributos	-	-
Federais	-	-
Estaduais	-	-
Municipais	-	-
Instituições financeiras e Fornecedores	-	-
Juros e Variação monetária	-	-
Alugueis		
Acionistas	44.578,44	5.110,20
Dividendos		
Lucros retidos (prejuizos)	44.578,44	5.110,20

Rio Branco - Acre, 31 de Dezembro de 2013.

RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 011.286.208-04
NATALICIO GOMES SILVA
CRC SP 105.013 T-AC
CPF: 759.137.208-49

AGROPECUARIA RICASTRO S/A
CNPJ 04.581.971/0001-23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011		
CONTAS	31/12/2013	31/12/2012
Lucro Líquido do Exercício	44.578,44	5.110,20
Ajustes de avaliação patrimonial		
Marcação a mercado de ativos financeiros		
Efeito fiscal sobre a marcação a mercado disponíveis para venda		
Variação cambial sobre investimentos em coligadas no exterior		
Hedge de investimento líquido no exterior		
Efeito fiscal hedge de investimento líquido no exterior		
Efeito reflexo sobre resultado abrangente de coligada no exterior		
Total do resultado abrangente	44.578,44	5.110,20
Atribuídos aos:		
Acionistas Controladores		
Acionistas não controladores		

Rio Branco - Acre, 31 de Dezembro de 2013.

RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CFP(MF): 011.286.208-04
NATALICIO GOMES SILVA
CRC SP 105.013 T-AC
CPF(MF): 759.137.208-49

AGROPECUÁRIA RICASTRO S/A
CNPJ 04.581.971/0001-23

DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA		
MÉTODO INDIRETO		
CONTAS	31/12/2013	31/12/2012
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido (Prejuízo) do exercício	44.578,44	5.110,20
Ajustes Por:		
Depreciação e amortização	180.103,08	-
Impostos diferidos		
Variações monetárias e juros		
Valor Residual de bens baixados de natureza permanente	-	-
	224.681,52	5.110,20
Variações nos ativos e passivos		
Redução em contas a receber	(299.683,46)	-
Aumento nos estoques	144.540,00	
Aumento (redução) em fornecedores e partes relacionadas	-	-
Aumento (Redução) nas demais contas de passivo	(72.480,39)	4.305,50
Aumento nas demais contas do ativo	-	(1.102.588,61)
Ajustes - adoção inicial Lei 11.638		
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(2.942,33)	(1.093.172,91)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	-	
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	(2.942,33)	(1.093.172,91)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos tomados	-	
Pagamentos de empréstimos	-	-
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos	-	-

Aumento de caixa e equivalentes a caixa	(2.942,33)	(1.093.172,91)
Demonstração do aumento de caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	453.583,90	1.546.755,91
No fim do exercício	450.641,57	453.583,00
	(2.942,33)	(1.093.172,91)

Rio Branco - Acre, 31 de Dezembro de 2013.

RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 011.286.208-04
NATALICIO GOMES SILVA
CRC SP 105.013 T-AC
CPF: 759.137.208-49

AGROPECUARIA RICASTRO S/A
CNPJ 04.581.971/0001-23

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2013.

1- CONTEXTO OPERACIONAL:

1.1 – AGROPECUARIA RICASTRO S.A, é uma sociedade de setor privado, constituída em 24 de Fevereiro de 1983, sob o controle Acionário Nacional e com apoio da área de Incentivos Fiscais da SUDAM.

1.2 - Tem como atividade preponderante a exploração da pecuária de corte, compreendendo as diferentes fases de cria, recria e engorda.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1 – Adoção inicial da Lei nº. 11.638/2007

As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de pratica contábil. Entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – adoção inicial da Lei nº. 11.638/07, e pela Lei 11.941/2009, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados na conta de resultado foram efetuados a conta lucro e prejuízos, na data de transição e nos termos do art. 186 da Lei nº. 6.404/76 sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações financeiras.

3.2 – Resumo das principais praticas contábeis

Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com regime de competência.

Ativos circulantes e não circulantes

Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributaria da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

Estoque

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis, e a valor de mercado os animais nascidos no exercício fiscal. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.

Ativo Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear, levando em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados pelo seu valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes e valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

Provisão IRRJ e CSLL

Não efetuada tendo em vista o prejuízo acumulado evidente e com previsão legal da compensação total pelo exercício da atividade rural.

1- PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

CAPITAL

O Capital Social realizado em 31 de Dezembro de 2013 é de R\$

1.559.498,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais) divididos em Ações Ordinárias e Preferenciais Classe “A”, “B” e “C”, nominativas, sem valor nominal.
Rio Branco/Ac, 31 de Dezembro de 2013.

Ricardo Borges de Castro Cunha

Diretor Presidente

CPF: 011.286.208-04

Natalicio Gomes Silva

Contador - CRC-SP 105013 T-AC

CPF: 759.137.208-49

RELATORIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e Acionistas
AGROPECUARIA RICASTRO S.A

Rio Branco - Acre.

Examinei as demonstrações contábeis da AGROPECUARIA RICASTRO S.A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resultado das principais praticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração da Companhia sobre as demonstrações contábeis

A Administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa opinião auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidencia a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, avaliação da adequação das praticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidencia de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUARIA RICASTRO S.A, em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio Branco - Acre, 15 de Maio de 2014.

Luiz Ademar Corrêa da Costa

Contador

CRC/MT 05781/0-2 “S” Acre.

AGROPECUÁRIA RICASTRO S/A.

CNPJ 04.581.971/0001-23

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2014.

AGROPECUARIA RICASTRO S.A., Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de Maio de 2014, na sede social da empresa à Rua Seis de Agosto, 1295 – 1 andar – Seis de Agosto CEP 69905-684, na Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, tendo seu início às 10:00 horas.

PRESENÇA: da totalidade dos acionistas com direito a voto, a saber: Ricardo Borges de Castro Cunha, Maria Inês de Castro Cunha.

CONVOCAÇÃO: via epistolar com a presença da maioria dos acionistas com direito a voto, conforme determina a Lei.

MESA: Ricardo Borges de Castro Cunha, Presidente do Conselho de Administração e Sr. Ney de Gonzaga Ribeiro, secretário desta reunião.

ORDEM DO DIA: a) Exame das contas dos Administradores; b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e Parecer do Auditor Independente; c) Alterações do Estatuto Social que se fizerem necessárias; e) Demais assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram o seguinte: a) observado o disposto em lei, foram aprovadas as contas da administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; b) aprovado parecer do auditor independente do exercício findo em 31 de dezembro de 2013; não houve alteração estatutária.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e, não tendo mais manifestações, declarou os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, que logo após lida e aprovada, por todos os acionistas foi assinada. Rio Branco, AC, 24 de Maio de 2014. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE

CPF. 011.286.208-04

NEY DE GONZAGA RIBEIRO

Secretário



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900